Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

***25/2022***

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UASG 158658).

**COORDENADORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA**

## OBJETO

**A contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de agenciamento para transporte internacional de cargas na importação, de bens importados e despacho aduaneiro destinados a atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no tocante à viabilização do translado de bens adquiridos (equipamentos, materiais, insumos) por meio de importação, nos trajetos desde a origem no exterior até o destino final em território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R$ 30.022,91**

## PERÍODO DE PROPOSTAS

**De 06/10/2022 às 8h**
**Até 12/10/2022 às 18h**

## PERÍODO DE LANCES

**De 13/10/2022 às 8h**
**Até 13/10/2022 às 18h**

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

## Sumário

**1.** OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA....3
**2.** PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....4
**3.** INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....5
**4.** FASE DE LANCES....7
**5.** JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO....8
**6.** HABILITAÇÃO....10
**7.** CONTRATAÇÃO....12
**8.** SANÇÕES....13
**9.** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....15

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2022**
**(Processo Administrativo n.° 23422.007059/2022-39)**

Torna-se público que ao **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, por meio da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75*, Inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1.1. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela do item 1.1 constante do Termo de Referência, anexo a este edital, onde o fornecedor deverá enviar proposta para todos os itens que o compõem o lote.

1.2. O critério de julgamento adotado será *o de **menor preço por lote*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Data da sessão: 13/10/2022
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 18:00

**2.** OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços de agenciamento para transporte internacional de cargas na importação, de bens importados e despacho aduaneiro destinados a atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no tocante à viabilização do translado de bens adquiridos (equipamentos, materiais, insumos) por meio de importação, nos trajetos desde a origem no exterior até o destino final em território nacional condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**3.** PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **5.** FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *Dez reais.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6.** JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7.** HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e

já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **8.** CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por

igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **9.** SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% a 30%(cinco décimos a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **10.** DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

10.13.3. *ANEXO III - Declaração que não emprega menores e não possui fatos impeditivos*

10.13.4. *ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar*

10.13.5.

# ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais e municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Foz do Iguaçu

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO ii**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO)**

Processo Administrativo n° 23422.007059/2022-39

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços de agenciamento para transporte internacional de cargas na importação, de bens importados e despacho aduaneiro destinados a atender às necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no tocante à viabilização do translado de bens adquiridos (equipamentos, materiais, insumos) por meio de importação, nos trajetos desde a origem no exterior até o destino final em território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Lote | Item | CATSER | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Qtd | Valor Máximo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 13897 | Agenciamento para transporte internacional de cargas de bens e materiais (cargas comuns ou perigosas) importados, no modal aéreo. Tipo de bens e materiais: Insumos e Equipamentos (bens) de valores e volumes variados, por exemplo: livros, reagentes, materiais radioativos, vidrarias, centrífugas, cromatógrafos, microscópios, espectrofotômetros, dentre outros equipamentos para pesquisa, ensino ou consumo. Destino: **Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Paraná/Brasil.** | Serviço | 1 | R$ 9.139,67 |
| | 2 | 3921 | Despacho Aduaneiro. Necessário para todos os casos de importação, nacionalização de mercadoria. | Serviço | 1 | R$ 4.842,03 |
| | 3 | 13897 | Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná) | Serviço | 1 | R$ 16.041,21 |
| **Total Geral** | | | | | | R$ 30.022,91 |

1.2. O objeto da dispensa de licitação tem a natureza de serviço comum de Comércio Exterior e Logística.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário no que tange à execução do objeto, ou seja, serão pagos mediante a ocorrência efetiva dos serviços e de sua aceitação.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços de agenciamento de transporte de cargas internacionais na importação consistem:

5.1.1.1. Assessorar os processos de importação realizados pela UNILA;

5.1.1.2. Prestar apoio logístico em procedimentos relacionados ao processo de importação;

5.1.1.3. Instruir e assessorar fornecedores estrangeiros na emissão dos documentos necessários para embarques das cargas em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

5.1.1.4. Receber, conferir, manusear, acondicionar e consolidar as cargas;

5.1.1.5. Reservar espaço nas aeronaves junto às Companhias Aéreas para transportá-las para o país de destino final;

5.1.1.6. Emitir conhecimento internacional de embarque;

5.1.1.7. Transportar as cargas (internacional e doméstico);

5.1.1.8. Fazer *follow-up* (acompanhamento) com os exportadores e agentes envolvidos no transporte internacional de cargas;

5.1.1.9. Promover os pagamentos das despesas, taxas e encargos envolvidos em toda a cadeia de transporte internacional, composta por: tarifas do frete; despesas de origem; despesas de destino; e outras diretamente relacionadas ao processo de importação. Tais despesas serão reembolsadas pela UNILA após a entrega da carga, mediante a apresentação dos demonstrativos e documentos comprobatórios de tais despesas.

5.1.2. O serviço também deverá contemplar o desembaraço aduaneiro dos bens adquiridos, que consistirá:

5.1.2.1. Proceder com a liberação alfandegária das mercadorias importadas pela UNILA;

5.1.2.2. Praticar todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior) e procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes (CNPQ, Anvisa, Mapa, Decex, Ministério do Exército, Polícia Federal, entre outros);

5.1.2.3. Preparo e registro da Declaração de Importação (DI);

5.1.2.4. Acompanhar os processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega em aeroporto e porto com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas , dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;

5.1.2.5. Retirar na companhia aérea ou portuária os documentos originais de embarque das mercadorias importadas pela UNILA;

5.1.2.6. Registrar e concluir a conferência aduaneira e a nacionalização do produto.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares não vislumbramos impactos ambientais futuros com a presente contratação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços serão prestados apenas para atender os casos em que o fornecedor estrangeiro não está apto a fornecer os bens com o frete incluso (Ex.: Incoterm EXW e FCA).

7.1.2. A CONTRATADA deverá instruir e assessorar o fornecedor estrangeiro na emissão dos documentos de embarque, de acordo com as exigências da legislação brasileira, e das instruções de embarque emitidas pela UNILA.

7.1.3. Os itens importados devem preferencialmente ter como destino o Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/PR ou Curitiba/PR. Caso não seja possível adotar tais aeroportos, deverão ser utilizados os aeroportos que melhor se enquadrem na logística para entrega do item no destino final.

7.1.4. A CONTRATADA não fará nenhum embarque sem prévia autorização emitida por escrito pela Seção de Importações da UNILA.

7.1.5. A prestação consiste em serviços operacionais com pagamentos de despesas, quantas se fizerem necessárias, no sentido de viabilizar os procedimentos operacionais com a carga, seja, para: embarques, desembarques, transporte, acondicionamento, vistorias e sinistro de cargas.

7.1.6. Fica condicionado o pagamento pelo serviço especializado e pelas despesas extraordinárias previstas no escopo deste contrato, as quais deverão estar diretamente relacionadas ao processo de importação da instituição, conforme a Tabela a seguir:

| | |
|---|---|
| 01 | Serviço de vistoria Aduaneira; |
| 02 | Serviço de embalagem para acondicionar mercadoria importada; |
| 03 | Serviço de guindaste para hasteamento da carga; |
| 04 | Serviço de empilhadeira para carregar e/ou descarregar carga; |
| 05 | Serviço de caminhão frenado e/ou veículo adequado para transporte de carga; |
| 06 | Serviço com pagamento de frete internacional para retirada de documentação de embarque em nome da UNILA. |
| 07 | Serviço de pagamento de profissional especializado para emissão de laudos técnicos; |
| 08 | Serviço com pagamento para descontaminação de pragas (fumigação) de embalagem de madeira de acordo com o Ministério da Agricultura; |
| 09 | Serviço com pagamento de taxas (impostos) e demais encargos (obrigações) incidentes na importação; |
| 10 | Serviço de rastreamento do transporte para cumprimento das normas vigentes; |
| 11 | Serviço de despachante aduaneiro; |
| 12 | Outras despesas não especificadas, porém, diretamente relacionadas ao processo de importação, mediante aprovação prévia da UNILA. |

7.1.7. Os serviços de agenciamento de transporte de cargas internacionais na importação, de bens importados consistem em:

7.1.7.1. Contratar um agenciador que exerça a função de receber, conferir, manusear, acondicionar e consolidar as cargas;

7.1.7.2. Verificar o estado das embalagens e recusá-las caso apresentem avarias visíveis, que não estejam de acordo com as normas de segurança brasileiras e/ou internacionais, ou com eventuais orientações da CONTRATANTE.

7.1.7.3. Reservar espaço nas aeronaves junto às Companhias Aéreas para transportá-las para o país de destino final;

7.1.7.4. Emitir conhecimento internacional de embarque;

7.1.7.5. Transportar as cargas;

7.1.7.6. Fazer f*ollow-up* (acompanhamento) com os exportadores e agentes envolvidos no transporte internacional de cargas;

7.1.7.7. Manter, permanentemente, a CONTRATANTE informada de todos os assuntos relacionados com o embarque/desembarque conduzido pela CONTRATADA.

7.1.7.8. Acompanhar o despacho até o armazenamento da carga no país de destino final da carga;

7.1.7.9. Promover os pagamentos das taxas envolvidas em toda a cadeia de transporte internacional, composta por:

7.1.7.9.1. Tarifas do frete;

7.1.7.9.2. Despesas de origem;

7.1.7.9.3. Despesas de destino, como sendo:

7.1.7.9.3.1. Desconsolidação de conhecimento aéreo;

7.1.7.9.3.2. Taxa “Collect Fee” e

7.1.7.9.3.3. Taxa “Delivery Fee”.

7.1.7.10. Além das despesas de origem e destino ora mencionadas, a CONTRATANTE providenciará o ressarcimento das despesas com reposição de gelo seco mediante apresentação das notas fiscais/faturas de compra do gelo seco. Não serão aceitas despesas de reposição de gelo seco em dólar para os bens e insumos adquiridos no Brasil;

7.1.7.11. Caberá à CONTRATADA o pagamento antecipado dos fretes e demais despesas para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE mediante demonstrativos de despesas e Nota Fiscal ou Fatura.

7.1.7.12. Os preços das despesas de origem e de destino deverão ser apresentados em planilha separada. Nos casos em que ocorrerem situação de cobrança de despesas extraordinárias, não previstas ou novas despesas imputadas pelo mercado de transporte internacional, as planilhas deverão estar acompanhadas de documentação e explicações que comprovem a cobrança de tais custos, seja por parte da Companhia Aérea e/ou do prestador de serviços do frete internacional na origem, estando sujeitas à aprovação por parte da CONTRATANTE;

7.1.7.13. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento antecipado de armazenagem referente ao período em que a carga estiver no recinto alfandegado à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) e/ou EADI, para posterior ressarcimento pela CONTRATANTE, quando for o caso;

7.1.8. Os serviços de despachante aduaneiro de cargas importadas pela UNILA cujo desembaraço alfandegário deve ser realizado em recinto alfandegário, inclusive portos, deverão ser prestados da seguinte forma:

7.1.8.1. Proceder com a liberação alfandegária das mercadorias importadas pela UNILA em recinto alfandegário, praticando todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no SISCOMEX, procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes, preparo e registro da Declaração de Importação (DI), e acompanhamento dos processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas, dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;

7.1.8.2. Retirar na companhia aérea os documentos originais de embarque das mercadorias importadas pela UNILA;

7.1.8.3. Realizar a análise documental, formular e registrar no SISCOMEX, a Declaração de Importação (DI) no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após atracação da carga no local de chegada ou da Requisição de Serviços, emitida pela UNILA, utilizando as Licenças de Importação (LI) registrados no SISCOMEX pela UNILA. Caso a documentação não esteja de acordo com a legislação, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a UNILA para que se providencie a regularização;

7.1.8.4. Processar a conferência dos produtos a serem embarcados, confrontando a Proforma Invoice com Fatura Proforma (Commercial Invoice) e Packing List e havendo discrepâncias o embarque não poderá ser efetivado até que a situação documental da carga seja regularizada;

7.1.8.5. Na eventual impossibilidade do registro da Declaração de Importação (DI) junto ao SISCOMEX, por problema relacionado com a Licença de Importação (LI), a CONTRATADA deverá prontamente comunicar a UNILA, por escrito ou e-mail, para que sejam tomadas todas as providências para sua imediata correção;

7.1.8.6. Concluir o processo de liberação da carga no aeroporto de chegada ou outros aeroportos em casos extraordinários;

7.1.8.7. Nos casos de Remoção da carga da Zona Primária para a Zona Secundária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o registro da Declaração de Importação (DI), junto ao SISCOMEX, será contado a partir da efetivação da remoção ou da presença de carga efetuada pela Receita Federal do Brasil;

7.1.8.8. Providenciar o preenchimento em formulário próprio e a respectiva exoneração do ICMS junto à Receita Estadual na jurisdição do Contratante;

7.1.8.9. As cargas desembaraçadas serão transportadas e entregues à UNILA, no seu destino final pela CONTRATADA (Almoxarifado da Unila ou outra unidade da Unila indicada);

7.1.8.10. Transportar as mercadorias nas melhores formas de acondicionamento e proteção e em veículos em bom estado de conservação, com eficiência e controle, promovendo a entrega das cargas nas quantidades e condições em que receber;

7.1.8.11. Regularizar pendências junto aos órgãos anuentes, normativos e fiscalizadores do comércio internacional sempre que solicitado pela contratante;

7.1.8.12. Efetuar o pagamento com autorizações ou deferimentos de Licenças de Importação junto aos órgãos anuentes, nos quais a UNILA não usufrua de isenção de taxas. As despesas serão ressarcidas pela UNILA mediante apresentação dos respectivos comprovantes por parte da CONTRATADA. Para os casos em que a UNILA goze de isenção junto aos órgãos anuentes, não será ressarcida qualquer despesa à CONTRATADA;

7.1.8.13. A cada desembaraço, executar diretamente, em nome da UNILA toda e qualquer providência necessária à nacionalização de produtos importados ou ainda a sua admissão temporária quando for o caso. Dentro dessas providências, destacam-se:

7.1.8.13.1. Acompanhamento dos registros de informações no MANTRA e SISCOMEX;

7.1.8.13.2. Preenchimento ou emissão de todo e qualquer documento exigido pela autoridade competente, seguido de assinatura em nome da UNILA em todas as situações em que não haja impedimento legal para tal procedimento. Esta disposição aplicar-se-á tanto a documentos exigidos para o desembaraço alfandegário quanto a outros documentos que devam ser entregues após o desembaraço em datas ou periodicidades estipuladas por autoridade competente;

7.1.8.14. Conferência das mercadorias a serem nacionalizadas no recinto alfandegário, certificando-se de que correspondem ao constante na Fatura Proforma e no Conhecimento de Transporte respectivo e, comunicar imediatamente à UNILA se constatar indícios de avarias antes da efetivação do desembaraço aduaneiro. Sendo de sua inteira responsabilidade a não comunicação à UNILA;

7.1.8.15. Encaminhar à UNILA a cópia dos documentos resultantes dos desembaraços aduaneiros e respectivos originais;

7.1.8.16. Solicitar à Seção de Importações da UNILA através de e-mail, autorização para pagamento de armazenagens, capatazias ou quaisquer outras despesas que sejam inerentes aos desembaraços aduaneiros;

7.1.8.17. Presenciar a conferência aduaneira dos bens, verificar sua integridade física e requerer, quando necessário, vistorias oficiais pela UNILA;

7.1.8.18. Fornecer à UNILA todas as informações e documentos, para eventuais defesas, reclamações e outras providências que se fizerem necessárias, bem como receber notificações, intimações e providenciar o necessário para o atendimento das mesmas;

7.1.8.19. Dar entrada e acompanhar toda tramitação dos processos, junto às repartições intervenientes; preparar; emitir e subscrever declaração de importação e demais documentos necessários aos desembaraços aduaneiros;

7.1.8.20. Acompanhar junto a Inspetoria da Receita Federal nos aeroportos, quando solicitado pela UNILA, chegada ou saída do país de passageiros acompanhados

de bagagens/bens, providenciando o necessário para a sua liberação e desembaraço;

7.1.8.21. A liberação alfandegária, dos bens importados, deverá ser realizada durante o primeiro período de armazenagem, e caso não seja possível, deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA.

7.1.9. Nos casos de transporte de cargas na importação em que o modal aéreo for impraticável, poderá ser utilizada de forma extraordinária a modalidade marítima, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar e apresentar 03 (três) cotações, sendo que a contratação se dará pelo menor preço, mediante aprovação do gestor do contrato.

## 8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Conforme pormenorizado nos Estudos Técnicos Preliminares, a demanda da UNILA tomou como base três processos de importação que estão concluídos (Anexo V).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
9.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
9.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Certificar-se que os responsáveis pelo manuseio e trato da carga e pelo manuseio de carga perigosa possuam curso de carga perigosa atualizado, bem como certificar-se que os responsáveis pelo preenchimento do conhecimento aéreo estão devidamente habilitados para executar tais atividades;

10.24. Responsabilizar-se pela correta emissão da documentação de embarque, inclusive apresentando os certificados de transporte de cargas perigosas do IATA, sempre que solicitado;

10.25. Contratar empresas estrangeiras, em nome da CONTRATANTE para agenciar às cargas importadas desde o ponto de origem até a Unidade de Despacho a ser indicada pelo CONTRATANTE;

10.26. Manter, permanentemente, a CONTRATANTE informada de todos os assuntos relacionados aos embarques/desembarques, tais como previsão de coleta, previsão de embarque, previsão de chegada, relatando a situação em que se encontra o processo de transporte de cada carga, inclusive eventuais discrepâncias que venham a ocorrer no confronto das mercadorias em relação aos dados na *Commercial Invoice* e *Packing List*;

10.26.1. A CONTRATADA deverá encaminhar o pré-alerta, prévio ao embarque, para que a Seção de Importações da UNILA possa conferir toda a documentação recebida e possa acompanhar o trânsito da carga em conjunto com a CONTRATADA.

10.27. Nos casos em que o exportador enviar cargas por *Courier* à revelia das instruções de embarque da UNILA, a CONTRATADA deverá efetuar os pagamentos solicitados pelo *Courier* para posterior ressarcimento mediante apresentação das Notas Fiscais do *Courier*;

10.28. Nos casos em que o exportador enviar cargas com frete pago na origem por outro agente de cargas que não o associado da CONTRATADA, a CONTRATADA deverá efetuar os pagamentos solicitados referente a despesas no destino (Desconsolidação, *Collect Fee* e *Delivery Fee*) para posterior ressarcimento mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

10.29. Efetuar a recolocação de gelo seco nas cargas perecíveis desde a origem até o momento da retirada da carga do recinto alfandegado. As despesas com a compra do gelo seco serão ressarcidas pela CONTRATANTE, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas de compra do gelo seco (não serão aceitas Notas Fiscais de compra de gelo seco adquiridas no mercado nacional em moeda estrangeira);

10.30. Providenciar a correta armazenagem, principalmente das cargas de geladeira e gelo seco, desde a coleta da carga até a entrega da documentação à CONTRATANTE. Devendo ser dado tratamento prioritário aos produtos perecíveis;

10.31. Verificar se a documentação recebida do Exportador está de acordo com as orientações constantes das instruções de embarque emitidas pelo Importador;

10.32. Antes do embarque, encaminhar um demonstrativo de custos para conferência dos valores da operação para, após conferência pela Seção de Importações, obter a autorização de embarque. O demonstrativo de custos já deverá conter as informações de voo ou deverá ser seguido de documentos (pré-alerta, *Commercial Invoice* e *Packing List*) onde constem os dados de voo. O não envio do demonstrativo do pré-alerta, *Commercial Invoice* e *Packing List* antes do embarque para conferência implicará em penalidade à CONTRATADA conforme disposições deste Termo de Referência;

10.33. Apresentar faturas individualizadas por processo, referenciar o número do processo na fatura, referenciar número do conhecimento de transporte, apresentar os valores referentes às tarifas na moeda estrangeira, informar a tarifa de conversão, o valor convertido em reais, discriminar as taxas administrativas e taxas no exterior, assim como, apresentar percentual de retenção dos impostos incidentes na prestação do serviço de transporte internacional;

10.34. Verificar a utilização da melhor rota, dentro do menor custo possível, desde que seja a mais rápida, principalmente para os casos de produtos deterioráveis;

10.35. Em caso de acidente com a carga, cuja responsabilidade do Agente de Cargas for comprovada, este deverá arcar com as despesas de ressarcimento à CONTRATANTE;

10.36. As empresas de fora da cidade de Foz do Iguaçu/PR deverão manter representante na cidade de Foz do Iguaçu/PR no sentido de facilitar a comunicação com a Seção de Importações da UNILA.

10.37. A contratada deverá adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 05/2017, tais como:

10.37.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;

10.37.2. Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

10.37.3. Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

10.37.4. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;

10.37.5. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e

10.37.6. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) n° 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 104 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.4.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

15.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até

5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.

15.14. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, pela falta do subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Multa de** 0,5 a 30% (cinco décimos a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

iii) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado,

para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ 30.022,91 (Trinta mil, vinte e dois reais e noventa e um centavos).

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de setembro de 2022

CRISTIAN FABIO TYMUS
Assistente em Administração

*Emitido em 30/09/2022*

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022 - SEIDI (10.01.05.20.02.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 30/09/2022 09:39 )***
CRISTIAN FABIO TYMUS
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*DELIC (10.01.05.20.02.01)*
*Matrícula: 2141166*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **3dbd685398**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**
**E**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

E ainda, **DECLARA**, para fins de cumprimento do Art. 32, § 2° da Lei nº 8.666/1993, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexiste qualquer fato impeditivo para habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 20__.

_____

(representante legal com – nome e cargo)

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.007059/2022-39

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de cargas, transporte, despacho aduaneiro para bens importados pela UNILA.

A contratação é necessária para viabilizar o translado de bens adquiridos (equipamentos, materiais, insumos) por meio de importação, nos trajetos desde a origem no exterior até o destino final em território nacional, na cidade de Foz do Iguaçu.

Atualmente a UNILA possui 03 (três) importações em andamento:

- Processo Administrativo 23422.021698/2021-64 - Referente a aquisição de detector bidimensional de raios x para ampliação da capacidade de atendimento do laboratório interdisciplinar de ciências físicas da UNILA;
- Processo Administrativo 23422.014993/2021-97 - Referente a aquisição de estrutura metal-orgânica de cromo mil-101 - chromium - metal organic framework para o programa de pós-graduação interdisciplinar em energia e sustentabilidade (PPGIES), nível mestrado e doutorado da UNILA;
- Processo Administrativo 23422.015964/2019-76 - Referente a aquisição de tubo de raios-x para ampliação da capacidade de atendimento do laboratório interdisciplinar de ciências físicas da UNILA.

A UNILA, por ser uma instituição pública que promove atividades de ensino e pesquisa, pode utilizar das prerrogativas contidas nas Leis 8.010/90 e 8.032/90, para obtenção de isenções de impostos (II, IPI, PIS, COFINS e ICMS) na importação de bens.

Diante disso, é necessário que a UNILA seja assistida por empresa especializada em serviços de comércio exterior, que atuará em todas as etapas relacionadas ao translado e desembaraço das mercadorias.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações | Thiago Cesar Bezerra Moreno |
| Seção de Importações | Cristian Fabio Tymus |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**Os serviços de agenciamento de transporte de cargas internacionais na importação consistem:**

• assessorar os processos de importação realizados pela UNILA;

• prestar apoio logístico em procedimentos relacionados ao processo de importação;

• instruir e assessorar fornecedores estrangeiros na emissão dos documentos necessários para embarques das cargas em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

• receber, conferir, manusear, acondicionar e consolidar as cargas;

• reservar espaço nas aeronaves junto as Companhias Aéreas para transportá-las para o país de destino final;

• emitir conhecimento internacional de embarque;

• transportar as cargas (internacional e doméstico);

• fazer follow-up (acompanhamento) com os exportadores e agentes envolvidos no transporte internacional de cargas;

• promover os pagamentos das despesas, taxas e encargos envolvidos em toda a cadeia de transporte internacional, composta por: tarifas do frete; despesas de origem; despesas de destino; e outras diretamente relacionadas ao processo de importação. Tais despesas serão reembolsadas pela UNILA após a entrega da carga, mediante a apresentação dos demonstrativos e documentos comprobatórios de tais despesas.

**O serviço também deverá contemplar o desembaraço aduaneiro dos bens adquiridos, que consistirá:**

• proceder com a liberação alfandegária das mercadorias importadas ou exportadas pela UNILA;

• praticar todos os atos necessários à referida liberação, tais como: licenciamento prévio no SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior) e procedimentos administrativos junto a órgãos anuentes (CNPQ, Anvisa, Mapa, Decex, Ministério do Exército, Polícia Federal, entre outros);

• preparo e registro da Declaração de Importação (DI);

• acompanhar os processos de desembaraço junto às inspetorias da alfândega em aeroporto e porto **com o fito de obter a correspondente imunidade tributária e isenções de impostos e taxas**, dentre outras atividades rotineiras pertinentes ao processo de desembaraço;

• retirar na companhia aérea ou portuária os documentos originais de embarque das mercadorias importadas pela UNILA;

• registrar e conclusão a conferência aduaneira e a nacionalização do produto.

# 5. Levantamento de Mercado

Já desde a vigência dos contratos com os prestadores de serviços anteriores, com base na experiência com os processos de importação e no relacionamento com os prestadores de serviços, e em contato com outras Universidades e órgãos públicos, optamos de que a integração de toda a cadeia de atividades necessárias em um único contrato era possível e vantajosa. Sendo assim, ao longo dos anos, analisando os editais de licitações de alguns órgãos que utilizam esta solução, foi possível verificar que a integração dos serviços foi possível, os pregões ocorreram normalmente (havendo várias empresas interessadas) e com contratos vigentes e sendo renovados, sendo executados normalmente.

Assim, foi realizado na UNILA o Pregão 20/2017 com sucesso, tendo sido formalizado o Contrato 26/2017 entre a UNILA e a empresa Rhana Transportes Internacionais Ltda - EPP. A vencedora prestou serviços de 10/2017 a 10 /2021, entretanto, não foi possível prorrogar a vigência do contrato, o que seria de total interesse da UNILA, devido a não conseguirmos comprovar a vantajosidade no valor cobrado pela então contratada, uma vez que entramos em contato com empresa contratada, e a resposta foi que teriam intenção em prorrogar, porém não seria possível manter o valor praticado.

Assim, optando por continuar com a solução adotada, dado que este formato de contratação continua sendo adotado por outras instituições (ver Anexo “Levantamento de Mercado – Outros Órgãos”), e o nível de exigência é adequado para garantir uma prestação de serviço de qualidade à Administração Pública.

# 6. Descrição da solução como um todo

A cadeia de atividades/eventos/serviços necessários aos processos de importação realizados pela Seção de Importação é demonstrada no quadro abaixo, simplificados para facilitar o entendimento da complexidade do processo.

Quadro 1: Logística da importação

| LOCAL | INTERVENIENTE | RESUMO DA ATIVIDADE | ATOR RESPONSÁVEL |
|---|---|---|---|
| EXTERNO | 1. FORNECEDOR | Disponibilização do material | FORNECEDOR |
| | 2. AGENTE DE CARGAS | Coleta/Recebimento | AGENTE DE CARGAS |
| | 3. AEROPORTO ORIGEM | Despesas do aeroporto – Despesas da cia aérea | |
| | 4. SEGURADORA | Seguro da carga | |
| | 5. CIA AÉREA | Frete | |
| BRASIL | 6. AEROPORTO DESTINO | Despesas do aeroporto – Despesas da cia aérea | |
| | 7. DESPACHANTE | Desembaraço aduaneiro | DESPACHANTE |
| | 8. RECEITA/FAZENDA | Taxas da Receita Federal e da Fazenda Estadual | |
| | 9. TERMINAL DE CARGAS | Armazenagem | TERMINAL CARGAS |
| | 10. FRETE INTERNO | Coleta no terminal e transporte à Universidade | CONTRATADA |

Fonte: Elaboração própria

No quadro 1, dos processos de importação, percebe-se que os itens 2 a 10 precisariam ser executados por quatro intervenientes diferentes.

Fica clara a quantidade e complexidade das atividades, além da dificuldade adicional devido ao múltiplo número de intervenientes. Somado a isto, temos o fato de que as atividades normalmente são interdependentes, pois há a necessidade de troca de informações e contato contínuo para que os serviços sejam executados, aumentando o tempo de execução, a possibilidade de problemas na comunicação e a dificuldade no acompanhamento, quando usados intervenientes distintos.

Com base nesta análise e nas vantagens decorrentes já descritas neste processo, entendemos que há justificativa para a proposta de solução adotada, ou seja, a integração de todos os serviços em um único prestador de serviços.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente a UNILA possui 03 (três) importações em andamento:

- Processo Administrativo 23422.021698/2021-64 - Referente a aquisição de detector bidimensional de raios x para ampliação da capacidade de atendimento do laboratório interdisciplinar de ciências físicas da UNILA;
- Processo Administrativo 23422.014993/2021-97 - Referente a aquisição de estrutura metal-orgânica de cromo mil-101 - chromium - metal organic framework para o programa de pós-graduação interdisciplinar em energia e sustentabilidade (PPGIES), nível mestrado e doutorado da UNILA;
- Processo Administrativo 23422.015964/2019-76 - Referente a aquisição de tubo de raios-x para ampliação da capacidade de atendimento do laboratório interdisciplinar de ciências físicas da UNILA.

Desta forma, a contratação em tela visa atender estas 03 (três) aquisições, de modo que as mercadorias sejam transladadas até a cidade de Foz do Iguaçu, no local indicado pela UNILA.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 30.022,91

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, conforme Instrução Normativa n° 73/SEGES/ME de 5 de agosto de 2020, cujo relatório segue em anexo ao Processo Digital, o qual foi base para a elaboração dos valores do Termo de Referência.

Sendo assim, o custo estimado da contratação é de R$ 30.022,91 (Trinta mil, vinte e dois reais e noventa e um centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora os serviços possam ser prestados por empresas distintas, agrupá-los em um contrato único é uma decisão pautada nos princípios da eficiência e economicidade. A cadeia de atividades é complexa e, ao ser executada por prestadores de serviços diferentes, demanda um tempo maior no processo de desembaraço aduaneiro, o que pode acarretar maiores custos para a Administração. A integração desses serviços, por outro lado, garante maior agilidade e menor chance de erros operacionais, uma vez que a documentação da carga não precisará tramitar de uma empresa para outra e a chance de problemas de comunicação entre os prestadores de serviço diminui. O não parcelamento da presente contratação demonstra-se adequado, uma vez que todos os serviços que envolvem o agenciamento da carga e despacho aduaneiro devem estar sob coordenação de uma única empresa, justificando-se pela redução de custos e agilidade no desembaraço alfandegário, considerando que a empresa que providenciará o agenciamento de transporte das cargas internacionais, já estará de posse de toda a documentação da carga que foi embarcada, providenciando de imediato o registro junto a Alfândega / Receita Federal do Brasil para o desembaraço alfandegário, reduzindo custos com armazenagem da carga em recinto alfandegário.

Finalmente, temos o ganho em eficiência e economicidade dentro da própria Administração, pois o gerenciamento (contratação, acompanhamento, fiscalização, renovação, empenhos, etc.) de múltiplos contratos com várias empresas, para uma única cadeia de atividades relacionadas, é sensivelmente mais complexo e oneroso para todos os setores e servidores que participam do processo: setor requisitante e superiores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não visualizamos nenhuma contratação correlata ou interdependente.

# 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As atividades desempenhadas pela SEIMP estão em sua maioria relacionadas às atividades de pesquisa científica da UNILA, viabilizando: a compra de materiais de alta tecnologia não produzidos em território nacional, ou com vantajosidade econômica devido à isenção tributária (conforme Lei nº 8.010/1990); o recebimento de amostras e outros tipos de materiais perecíveis enviados por instituições estrangeiras para utilização em pesquisas realizadas em parcerias; o recebimento de equipamentos de pesquisa doados por instituições estrangeiras, após aprovação pelas instâncias competentes; a manutenção de equipamentos de alta tecnologia, quando tal manutenção não puder ser realizada em território nacional; entre outras.

Assim, contribui-se com o Planejamento Estratégico da UNILA na medida em que se vai ao encontro das metas para pesquisa e internacionalização estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023.

O PDI afirma como um dos seus objetivos para a pesquisa na UNILA: “16. Criar e consolidar Programas de Pós-graduação com cursos em nível de Mestrado e Doutorado propiciando a verticalização do ensino; 17. Promover atividades de inovação e tecnologia em consonância com a missão da UNILA e orientadas para o desenvolvimento inclusivo e soberano da América Latina e Caribe e 18. Promover a pesquisa de excelência”. Uma vez que a importação direta de bens e equipamentos laboratoriais constitui a atividade primária desenvolvida pela SEIMP, fica evidente a relação com esta meta do PDI.

Já sobre a internacionalização, o PDI estabelece como uma de suas metas: “28. Implementar a política de internacionalização.” As atividades da SEIMP relacionadas ao transporte, recebimento e envio de materiais de consumo (amostras biológicas de tipos variados, reagentes, químicos, apenas para citar alguns) e permanentes (veículos de competição, placas de captação de energia solar, geradores de energia, citando novamente alguns exemplos concretos) de/para instituições de pesquisa estrangeiras, com que a UNILA desenvolve atividades de pesquisa em parceria e eventos de natureza acadêmico-científica, contribui com a meta supracitada.

Além disso, a contratação encontra respaldo institucional no:

- Plano de Gestão Reitorado 2019-2023, especificamente no Objetivo Tático 4.2.3.2 II - Estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e de pesquisas em diversas áreas do conhecimento; XV - Avaliar e aprimorar a gestão dos laboratórios de pesquisa; e XVIII - Estabelecer critérios objetivos para a priorização de compras de equipamentos de pesquisa; e,
- Plano de Contratações Anual 2022, cuja demanda foi cadastrada sob o número 438, 439 e 441.

# 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetivamos com a presente contratação benefícios diretos pela maior eficiência, eficácia e economicidade com as atividades sendo executadas por uma única empresa, com grande controle sobre as atividades executadas, assim resultando em melhor aproveitamento dos recursos humanos do setor (apenas 1 servidor para lidar com operações de alta complexidade), além de maior segurança na utilização e comprovação do uso de recurso público. Soma-se a isso a maior facilidade em atingir os objetivos indicados no item "Planejamento" acima, no auxílio à pesquisa e à internacionalização da Universidade.

# 13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária adequação do ambiente da organização para que a contratação surta efeitos.

A necessidade de capacitação é permanente, tendo em vista a complexidade e a grande quantidade de mudanças e atualizações da legislação, normativas e do mercado como um todo.

Entendemos, contudo, que a contratação e fiscalização dos serviços são possíveis com o nível atual de conhecimento dos servidores do setor.

# 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não vislumbramos impactos ambientais futuros com a presente contratação.

# 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável, representando ganho à Administração Pública com a manutenção da otimização da administração do contrato, gerando maior eficiência, eficácia e economicidade.

# 16. Responsáveis

JOAO AUGUSTO NUNES DA COSTA

Assistente em Administração

CRISTIAN FABIO TYMUS

Assistente em Administração

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 01. INCLUSÃO PAC.pdf (56.15 KB)
- Anexo II - 02. PROFORMAS.pdf (704.51 KB)
- Anexo III - 03. EMAILS ENVIADOS.pdf (937.28 KB)
- Anexo IV - 04. PESQUISA DE MERCADO.pdf (1.49 MB)
- Anexo V - 05. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf (60.56 KB)

# Anexo I - 01. INCLUSÃO PAC.pdf

Pesquisar | Limpar

## UASG : 158658 - UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA

25 resultados por página

Primeiro | Anterior | 1 | Próximo | Último

| N° do Item | Nome do grupo | Tipo item | Descrição | Cod item | Valor total | Data desejada para contratação ou aquisição | Situação | Unidade responsável | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 438 | Serviços de Comércio Exterior - IMPORTAÇÂO | Serviço | AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA TERRESTRE MARITIMA FLUVIAL | 13897 | R$ 27.000,00 | 31/01/2022 | Incluído no PAC | CCCL | |
| 439 | Serviços de Comércio Exterior - IMPORTAÇÂO | Serviço | DESPACHOS ADUANEIROS | 3921 | R$ 3.000,00 | 31/01/2022 | Incluído no PAC | CCCL | |
| 441 | Serviços de Comércio Exterior - IMPORTAÇÂO | Serviço | AGENCIAMENTO DE CARGA AEREA TERRESTRE MARITIMA FLUVIAL | 13897 | R$ 26.000,00 | 31/01/2022 | Incluído no PAC | CCCL | |
| | | | | **Total:** | **R$ 56.000,00** | | | | |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro | Anterior | 1 | Próximo | Último

# Anexo II - 02. PROFORMAS.pdf

Universidade Federal da
Integracao Latino-americana
UNILA
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842
Vila Residencial A
Foz do Iguacu - PR
85866-000

**Endereço de entrega**
Universidade Federal da
Integracao Latino-americana
UNILA
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842
Vila Residencial A
Foz do Iguacu - PR
85866-000

# Cotação 202090695

**Data:** 19.11.2021

**Referência do cliente:**
**Número do cliente:** 563480

**Cotação válida até:** 19.02.2022

**Seu contato na Anton Paar Brasil:**
Nome: Sr. Erick Santos
Telefone: +55-11-4450-2401
Celular: +55 - 11 - 96914 - 0185
Email: erick.santos@anton-paar.com

Prezado Sr. Marcelo Goncalves Honnicke,
De acordo com a sua solicitação, temos o prazer de enviar a seguinte cotação.

| Pos. | Descrição do item<br>Item No. \| NCM \| Origem | Quant.<br>Unidade | Valor por unidade<br>em EUR | Valor<br>em EUR |
|---|---|---|---|---|
| 000010 | **FONTE DE RAIO-X (Mo) PARA Primux 100 micro**<br>**173330** \| 9022.19.99 \| AT<br>incluindo:<br>- Torre de tubo de microfonte<br>- Tubo de raio-x (Mo), cabo de 1.5 m<br>- Revestimento de tubo resfriado por água | 1 PEÇ | 20.590,00 | **20.590,00** |
| 000020 | **CONTROLADOR DE FONTE ÚNICA Primux 100 micro**<br>**163300** \| 9022.19.99 \| AT<br>Unidade de controle com gerador HV integrado (max. 50 W) para Primux 100 micro / Fonte de raio-x Primux 50 incluindo lâmpada de aviso. | 1 PEÇ | 17.230,00 | **17.230,00** |
| 000030 | **MÓDULO PLUG-IN Primux 100 PARA CONTROLE EXTERNO DE OBTURADOR**<br>**197149** \| 8542.39.99 \| AT<br>Módulo Plug-In para controle externo de obturador do Primux 100 micro por Software externo. | 1 PEÇ | 1.180,00 | **1.180,00** |

**Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH** **EUR** **39.000,00**

Anton Paar

**Cotação 202090695**

Data: 19.11.2021

## Opções disponíveis

| Pos. | Descrição do item<br>Item No. \| NCM \| Origem | Quant.<br>Unidade | Valor por unidade<br>em EUR | Valor<br>em EUR |
|---|---|---|---|---|
| *000040* | ***Resfriador de água para gerador de raio-x***<br>**170026** \| 8414.90.39 \| JP | *1 PEÇ* | *3.963,00* | ***3.963,00*** |

**Condições**

Prazo de entrega: Aprox. 10-12 semanas após o recebimento do pedido e pagamento antecipado.
Termos de entrega: EXW Anton Paar GmbH
Termos de pagamento: Pagamento antecipado

**Cotação 202090695**

Data: 19.11.2021

## Informações adicionais

Garantia de 3 anos para todos os instrumentos Anton Paar. Peças de reposição e consumíveis não estão incluídos nesta garantia.

Pagamento adiantado e pagamento contra apresentação:

Anton Paar GmbH
Anton-Paar-Strasse 20
8054 Graz
Austria

UNICREDIT BANK AUSTRIA AG
GRAZ / AUSTRIA
IBAN AT71 1100 0038 2320 7000
ACCOUNT NO: 0038 2320 7000
BIC: BKAUATWW

Anton Paar exige que todas as transferências de dinheiro sejam feitas com a instrução "OUR". Isto significa que todas as taxas relacionadas à transferência deverão ser de responsabilidade do pagador, conforme solicitação do pagador.

**INFORMAÇÕES REFERENTES A PAGAMENTO:**
O não pagamento efetivo da Nota Fiscal dentro do prazo acordado, implicará em juros de mora de 2,0% (dois) por cento ao mês, pro rata, acrescidos de multa de 3% (três) por cento e correção monetário pelo INPC. Termos de pagamento sujeito a análise de crédito.

**INFORMAÇÕES REFERENTES A IMPOSTOS:**
(Não se aplica a cotações em moeda estrangeira para importação direta pelo cliente)
A proposta já considera ICMS, IPI, PIS e COFINS conforme tabela apresentada acima.
Outros impostos (tais como DIFAL, ICMS-ST, entre outros) serão analisados e aplicados conforme legislação vigente na data do faturamento.
Pedimos a gentileza de informar caso exista aplicação de redução, beneficio, isenção ou não aplicação de qualquer um desses impostos.

## Termos e condições gerais

Os termos gerais de entrega da Anton Paar Brasil em conformidade com os Incoterms na versão válida mais recente aplicam-se exclusivamente ao contrato. Os termos gerais de entrega estão disponíveis em www.anton-paar.com/terms.

## Responsabilidade

Todas e quaisquer reinvindicações que possam surgir em conexão com o presente contrato são limitadas ao valor total do pedido atual.
Estão expressamente excluídas, quaisquer solicitações que excedam esta limitação de responsabilidade.

Agradecemos seu interesse e permanecemos no aguardo do recebimento do pedido.
Atenciosamente,

**Anton Paar Brasil**

Anton Paar

**Cotação 202090695**

Data: 19.11.2021

*Emitido em 13/12/2021*

**PROPOSTAS Nº 14/2021 - SEIDI (10.01.05.20.02.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 20/12/2021 14:08 )***
LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*SEIDI (10.01.05.20.02.03.01)*
*Matrícula: 1751467*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **14**, ano: **2021**, tipo: **PROPOSTAS**, data de emissão: **20/12/2021** e o código de verificação: **cc024190cc**

**Fwd: ** SPAM ** : Fwd: Fwd: Quote#: SQ/21-22/36202 / Orçamento MOF MIL-101**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Sex, 01 de abr de 2022 09:58
**Assunto :** Fwd: ** SPAM ** : Fwd: Fwd: Quote#: SQ/21-22/36202 / Orçamento MOF MIL-101 2 anexos
**Para :** financas <financas@unila.edu.br>

Prezados, bom dia.

Encaminho a *proforma* atualizada ref. ao processo 23422.014993/2021-97, para inclusão nos autos.

Atenciosamente.

**Cristian Fabio Tymus** | Pregoeiro
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**De:** "Charles McGovern" <cmg@nanoshel.com>
**Para:** "cristian tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br>
**Enviadas:** Sexta-feira, 1 de abril de 2022 7:41:39
**Assunto:** ** SPAM ** : Fwd: Fwd: Quote#: SQ/21-22/36202 / Orçamento MOF MIL-101

**REF: Your Enquiry /**

**Our Ref: 40432 / Quote**

*Further To your enquiry, please see attached quote.*

***Many thanks for your Inquiry and our apologies for the delay in response as a consequence of the COVID-19 restrictions imposed in all our facilities in UK, Ireland, USA and India.***

Please find attached our **quote / invoice.**

Lead time is 2 weeks from purchase.

Bulk volume quotes at discount are available on request. Please indicate the bulk volume you might require.

**Technical:**

Nanoshel are prepared to provide low-cost guidance should you require when working with our materials. ***As regards your application, if you provide us with more information, then we should be able to assist. SDS etc available from our website [www.nanoshel.com](http://www.nanoshel.com) > products.***

**Payment:**

We can accept payment by card citing reference **40432** using the link below.

https://www.nanoshel.com/payment

Alternatively, payment can be made by **wire transfer** to the bank coordinates attached in this mail.

On receipt, we will advise when the order is ready for dispatch. ***NOTE: Dispatch schedule will be subject to then prevailing COVID-19 restrictions.***

**Delivery Basis:**

Please note we deliver on a DDU (Delivered, Duty Unpaid) basis - Air Freight. ***Note:*** *If purchasing please provide a complete delivery address including organisation name, address, country, contact person and contact telephone.*

Regards

**Charles McGovern**
**European/Americas Coordinator**
**Nanoshel (UK) Limited**
*(An Intelligent Materials Pvt Group company)*
Chapel House
Congleton, Cheshire
CW12 4AB
England

**European Office**
5 Blacklion Enterprise Centre
County Cavan F91R89A
IRELAND

T: 44 (0) 1782 454 144 (Office)
T: 353 71 985 3714 (Europe)
T: US Dial: 1 646 470 4911
M: 44 (0) 74 105 48802 (Mobile)
E: cmg@nanoshel.com
W: https://nanoshel.com

> ---------- Forwarded message ---------
> From: **Cristian Fabio Tymus** <cristian.tymus@unila.edu.br>
> Date: Thu, Mar 31, 2022 at 9:45 PM

Subject: Fwd: Fwd: Quote#: SQ/21-22/36202 / Orçamento MOF MIL-101
To: <cmg@nanoshel.com>

Hi McGovern.

Referencing the **Quote# SQ/21-22/36202** (attached), could you please provide us an update quotation once again, since its validity date has expired.

Sorry for this request. After that I think we'll finally complete the purchase and payment.

Thanks / Regards,

**Cristian Fabio Tymus** | Pregoeiro
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**40432.pdf**
119 KB

**Banking details TT 4 UK.pdf**
168 KB

Nanoshel (UK) Limited
Chapel House, Chapel St Cheshire, CW12 4AB England (UK)
Tel: +1 646 470 4911(US), Office: +44 203 137 5187

NANOSHEL
Creating Miracles in Black

# Banking details for Telegraphic Transfer To NANOSHEL UK Limited

Below are the coordinates for our UK office which you can use to make payment instead.

**BUSINESS ACCOUNT - NANOSHEL (UK) LIMITED**

**SORT CODE: 30-98-97**

**ACCOUNT NUMBER; 48141160**

**IBAN: GB49LOYD30989748141160**

**BIC: LOYDGB21031**

NANOSHEL
Creating Miracles in Black

*We will get the payment only if the above information is filled while you are sending us the payment.*

Nanoshel-UK Ltd.
**www.nanoshel.com, cmg@nanoshel.com**

NANOSHEL®
Creating Miracles in Black

*Budget/Quote/Pricing Information*

**Prepared For :**
Federal University for Latin
American Integration
Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842
Itaipu A, Foz do Iguaçu,
Paraná, Brazil.

Date: 01-04-2022
Quote#: SQ/22-23/40432

Nanoshel Product Pricing

| S.No. | Description of Goods | HSN | Qty. | Price/Unit | Unit | Amount(US$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | MOF-MIL-101 (Chromium MOF)<br>C18H6Cr3012 , APS:30-50um, Purity: 99%<br>Green Powder, SSA: ~1300 m²/g (BET)<br>Linkcer:TMA, H3BTC, Terephthalic Acid<br>NS6130-12-000883, CAS: 1189182-67-9 | 28199000 | 20.00 | 42.500 | Gms. | 850.00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SHE Charges** | **:** | **$** | **42.50** |
| **VAT@20%** | **:** | **$** | **0.00** |
| **Duty(Import)** | **:** | **$** | **0.00** |
| **Freight** | **:** | **$** | **100.00** |
| **Banking Charges** | **:** | **$** | **50.00** |
| **Total** | **:** | **$** | **1,042.50** |

**Quotation Terms**

- Prices - CIF Destination
- Delivery Time: 3-4 Weeks after reciept of Payment
- **100% payment in Advance against Performa Invoice by Telegraphic Transfer/Credit Card**
- Banking Details/Credit Card Details on Order Confirmation
- Quotation Validity - 60 Days
- Terms:Delivery Duty Duty Un-Paid (DDU)
- **Test Report with material is only valid document. Any other document are not valid.**
- ***Exchanges of materials/products are not permitted. Nanoshel does not offer refunds.**
- ***US Dollar Cheques Not Accepted, Only Bank TT/Credit Cards Accepted**

NANOSHEL UK Ltd
**Chapel House, Chapel St, Cheshire, CW12 4AB, UK**
**Direct Dial: (UK) +44 203 137 5187**

*Emitido em 01/04/2022*

**INVOICE - (NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO) Nº 1/2022 - DEFIN (10.01.05.21.03.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 01/04/2022 10:13 )***
JOSIANE COSTA PASQUALI
*CONTADOR*
*DEFIN (10.01.05.21.03.02)*
*Matrícula: 2421695*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **INVOICE - (NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO)**, data de emissão: **01/04/2022** e o código de verificação: **66547a4e8f**

# Proforma Invoice
# NO. 321737165

Date 17 March 2022


**Ship To:** 10010642

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
Brazil

**Bill To:** 10010642

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
Brazil

| These commodities are licensed for ultimate destination: | | Brazil | | VAT No. | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Export License** | **Payment Terms** | **Varex Sales Order No.** | **Date** | **Customer Reference** | |
| Required | Cash in Advance | 321737165 | 17 March 2022 | 01/2022 | |
| **Ship Method** | **Waybill No.** | | **No. of Boxes** | **Gross Weight** | **Net Weight** |
| | | 55 45-0622-99946 | | | |

| Remarks | |
|---|---|
| AS SOON AS POSSIBLE | Incoterms: EXW SHIPPING POINT<br>Currency: USD |

| Item | Part No. and Product Description | Schedule Req. Date | Schedule Ship Date | Quantity | Unit Price | Amount |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***ship date not confirmed***<br>need forwarder information, or customers instruction<br><br>Customs Value only:<br>DT-001015 - USD 17,000.00<br>PT-001128 - USD 360.00<br>PT-001063 - USD 160.00<br>PT-001339 - USD 190.00<br>1-2-014-7007 - USD 10.00 | | | | | |
| **000001** | **DT-001015**<br>**1512S-C90-E-100**<br>1512S-C90-E-100 | | | **1** | **17,000.00** | **17,000.00** |
| | | **01.04.2022** | **10.06.2022** | **1** | | |
| **000002** | **PT-001128**<br>**EPIX PIXCI EB1 FRAME GRABBER**<br>EPIX PIXCI EB1 FRAME GRABBER | | | **1** | **360.00** | **360.00** |
| | | **01.04.2022** | **10.06.2022** | **1** | | |
| **000003** | **PT-001063**<br>**7M Camera link Cable**<br>7M Camera Link Cable | | | **1** | **160.00** | **160.00** |
| | | **01.04.2022** | **10.06.2022** | **1** | | |
| **000004** | **PT-001339** | | | **1** | **190.00** | **190.00** |

Varex Imaging Corporation
75 Remittance Drive Dept. 3045
Chicago, IL 60675-3045

# Proforma Invoice
# NO. 321737165



**Ship To:** 10010642

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
Brazil

**Bill To:** 10010642

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
Brazil

| These commodities are licensed for ultimate destination: | | Brazil | | VAT No. | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Export License** | **Payment Terms** | **Varex Sales Order No.** | **Date** | **Customer Reference** | |
| Required | Cash in Advance | 321737165 | 17 March 2022 | 01/2022 | |
| **Ship Method** | **Waybill No.** | | **No. of Boxes** | **Gross Weight** | **Net Weight** |
| | | 55 45-0622-99946 | | | |

| Remarks | |
|---|---|
| AS SOON AS POSSIBLE | Incoterms: EXW SHIPPING POINT<br>Currency: USD |

| Item | Part No. and Product Description | Schedule Req. Date | Schedule Ship Date | Quantity | Unit Price | Amount |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Detector PSU 24v 3m cable**<br>Detector PSU 24v 3m cable | **01.04.2022** | **10.06.2022** | **1** | | |
| **000005** | **1-2-014-7007**<br>**VOLEX POWER CORD 18/2 SPT-2 6FT 1-15P**<br>VOLEX POWER CORD 18/2 SPT-2 6FT 1-15P | **01.04.2022** | **10.06.2022** | **1**<br>**1** | **10.00** | **10.00** |
| | **SUB TOTAL** | | | | | **17,720.00** |
| | **TOTAL AMOUNT IN USD**<br>**EXW SHIPPING POINT EXCLUDING VAT** | | | | | **17,720.00** |
| | **Prepaid & Add** | | | | | |

# ** International ** Acknowledgement

**DATE**
03/17/2022

Varex Imaging Corporation
1678 S. Pioneer Rd. - Door #15
SALT LAKE CITY UT 84104-4298
US
TELEPHONE: (801) 972-5000



| CUSTOMER PURCHASE ORDER | | | SALES ORDER |
|---|---|---|---|
| 01/2022 | | | 321737165 |
| PRIORITY | Sales Order Date | Acknowledgement Date | P. O. Date |
| ASAP | 03/17/2022 | 03/17/2022 | 01/05/2022 |

SHIP
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

INV
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SOLD
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SHIPPING METHOD: Cust. Apptd FWDR

| CARRIER | FREIGHT TERMS | TRADE TERMS | |
|---|---|---|---|
| CUSTOMER APPOINTED FORWARDER | Prepaid & Add | EXW: Ex works | SHIPPING POINT |

| ENTERED | SLS REP | REFERENCE NUMBER | CURRENCY | PAYMENT TERMS |
|---|---|---|---|---|
| IGANIC | | | USD | Cash in Advance |

| LINE ITEM | PART NUMBER / DESCRIPTION | | UNIT PRICE | SCHEDULE Req. Date | Ship Date | Qty | AMOUNT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ***ship date not confirmed***<br>need forwarder information, or customers instruction<br><br>Customs Value only:<br>DT-001015 - USD 17,000.00<br>PT-001128 - USD 360.00<br>PT-001063 - USD 160.00<br>PT-001339 - USD 190.00<br>1-2-014-7007 - USD 10.00 | | | | | | |
| **000001** | **DT-001015** | **1512S-C90-E-100** | **17,000.00** | | | **1** | **17,000.00** |
| | 1512S-C90-E-100 | | | **04/01/2022** | **06/10/2022** | **1** | |
| **000002** | **PT-001128** | **EPIX PIXCI EB1 FRAME GRABBER** | **360.00** | | | **1** | **360.00** |
| | EPIX PIXCI EB1 FRAME GRABBER | | | **04/01/2022** | **06/10/2022** | **1** | |

# ** International ** Acknowledgement

**DATE**
03/17/2022

Varex Imaging Corporation
1678 S. Pioneer Rd. - Door #15
SALT LAKE CITY UT 84104-4298
US
TELEPHONE: (801) 972-5000



| CUSTOMER PURCHASE ORDER | | | SALES ORDER |
|---|---|---|---|
| 01/2022 | | | 321737165 |
| PRIORITY | Sales Order Date | Acknowledgement Date | P. O. Date |
| ASAP | 03/17/2022 | 03/17/2022 | 01/05/2022 |

SHIP
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

INV
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SOLD
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SHIPPING METHOD: Cust. Apptd FWDR

| CARRIER | FREIGHT TERMS | TRADE TERMS | |
|---|---|---|---|
| CUSTOMER APPOINTED FORWARDER | Prepaid & Add | EXW: Ex works | SHIPPING POINT |

| ENTERED | SLS REP | REFERENCE NUMBER | CURRENCY | PAYMENT TERMS |
|---|---|---|---|---|
| IGANIC | | | USD | Cash in Advance |

| LINE ITEM | PART NUMBER / DESCRIPTION | | UNIT PRICE | SCHEDULE Req. Date | Ship Date | Qty | AMOUNT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **000003** | **PT-001063** | **7M Camera link Cable** | **160.00** | | | **1** | **160.00** |
| | 7M Camera Link Cable | | | **04/01/2022** | **06/10/2022** | **1** | |
| **000004** | **PT-001339** | **Detector PSU 24v 3m cable** | **190.00** | | | **1** | **190.00** |
| | Detector PSU 24v 3m cable | | | **04/01/2022** | **06/10/2022** | **1** | |
| **000005** | **1-2-014-7007** | **VOLEX POWER CORD 18/2 SPT-2 6FT 1-15P** | **10.00** | | | **1** | **10.00** |
| | VOLEX POWER CORD 18/2 SPT-2 6FT 1-15P | | | **04/01/2022** | **06/10/2022** | **1** | |

# ** International ** Acknowledgement

**DATE**
03/17/2022

Varex Imaging Corporation
1678 S. Pioneer Rd. - Door #15
SALT LAKE CITY UT 84104-4298
US
TELEPHONE: (801) 972-5000



| CUSTOMER PURCHASE ORDER | | | SALES ORDER |
|---|---|---|---|
| 01/2022 | | | 321737165 |
| PRIORITY | Sales Order Date | Acknowledgement Date | P. O. Date |
| ASAP | 03/17/2022 | 03/17/2022 | 01/05/2022 |

SHIP
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

INV
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SOLD
10010642
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO
LATINO AMERICANA UNILA
AVENIDA SILVIO AMERICO SASDELLI
1842 BAIRRO ITAIPU A
EDIFICIO COMERCIAL LORIVO CEP
FOZ DO IGUACU - PR
85866-000
BRAZIL

SHIPPING METHOD: Cust. Apptd FWDR

| CARRIER | FREIGHT TERMS | TRADE TERMS | |
|---|---|---|---|
| CUSTOMER APPOINTED FORWARDER | Prepaid & Add | EXW: Ex works | SHIPPING POINT |

| ENTERED | SLS REP | REFERENCE NUMBER | CURRENCY | PAYMENT TERMS |
|---|---|---|---|---|
| IGANIC | | | USD | Cash in Advance |

| LINE ITEM | PART NUMBER DESCRIPTION | UNIT PRICE | SCHEDULE Req. Date | Ship Date | Qty | AMOUNT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **SALES SUB-TOTAL** | | | | | **17,720.00** |
| | **TOTAL AMOUNT IN USD** | | | | | **17,720.00** |

Varex Imaging Corporation
1678 South Pioneer Road
Salt Lake City, UT 84104 - USA
www.vareximaging.com

**FOR PAYMENTS TO VAREX – U.S. ENTITIES:**

**ACH or Wire Payments (US Domestic Payments):** US Dollars

| | |
|---|---|
| **Bank Name** | Wells Fargo Bank |
| **Bank Address** | 299 S. Main Street<br>Salt Lake City, UT 84111 |
| **Bank ABA Number** | 121 000 248 |
| **Beneficiary** | Varex Imaging Corporation |
| **Account Number** | 4825875701 |

**Wire Payments (International Payments):** *US Dollars*

| | |
|---|---|
| **Bank Name** | Wells Fargo Bank |
| **Bank Address** | 299 S. Main Street<br>Salt Lake City, UT 84111 |
| **SWIFT Number** | WFBIUS6SXXX |
| **Beneficiary** | Varex Imaging Corporation |
| **Account Number** | 4825875701 |

**Wire Payment (International Payments):** *Euros*

| | |
|---|---|
| **Bank Name** | Wells Fargo Bank |
| **Bank Address** | 299 S. Main Street<br>Salt Lake City, UT 84111 |
| **SWIFT BIC:** | WFBIUS6WFFX |
| **Account Number** | 777-5039451 |
| **Intermediary Bank** | Deutsche Bank AG<br>Frankfurt AM Main |
| **Intermediary SWIFT** | DEUTDEFF |

**Payments by Check:** *US Dollars Only*

| | |
|---|---|
| **Mailing Address** | Varex Imaging Corporation<br>75 Remittance Drive Dept. 3045<br>Chicago, IL 60675-3045 |
| **Express Delivery** | Lock Box Services 3045<br>Varex Imaging Corporation<br>Dept. 3045<br>350 N Orleans, Suite 800<br>Chicago, IL 60654-1529 |

Please send Remittance information to: VarexAR@vareximaging.com

*Emitido em 05/04/2022*

**INVOICE - (NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO) Nº 1/2022 - SEIMP (10.01.05.20.02.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 06/04/2022 17:06 )***
CRISTIAN FABIO TYMUS
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*DELIC (10.01.05.20.02.01)*
*Matrícula: 2141166*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **INVOICE - (NOTA FISCAL DE IMPORTAÇÃO)**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **c66c939918**

# Anexo III - 03. EMAILS ENVIADOS.pdf

## Fwd: Fwd: Cotação para agenciamento/despacho

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Seg, 29 de ago de 2022 14:24
3 anexos
**Assunto :** Fwd: Fwd: Cotação para agenciamento/despacho
**Para :** """"João Augusto Nunes da Costa"""" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Para: licitacao@essencialcargo.com.br
Cc: contato@essencialcargo.com.br
Enviadas: Wed, 15 Jun 2022 11:19:22 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

---

**Invoice Anton Paar.pdf**
95 KB

**Invoice Nanoshel.pdf**
443 KB

**Invoice Varex.pdf**
164 KB

---

## Fwd: Cotação para agenciamento/despacho

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Seg, 29 de ago de 2022 14:25
3 anexos
**Assunto :** Fwd: Cotação para agenciamento/despacho
**Para :** """"João Augusto Nunes da Costa"""" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Para: ricardo@mellogistica.com.br
Enviadas: Wed, 15 Jun 2022 11:17:15 -0300 (BRT)
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

**Invoice Anton Paar.pdf**
95 KB

**Invoice Nanoshel.pdf**
443 KB

**Invoice Varex.pdf**
164 KB

**Fwd: Cotação para agenciamento/despacho**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Seg, 29 de ago de 2022 14:29
3 anexos
**Assunto :** Fwd: Cotação para agenciamento/despacho
**Para :** """"João Augusto Nunes da Costa"""" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Para: comercialsp@vtclog.com.br
Cc: licitacao vtclog <licitacao.vtclog@vtclog.com.br>
Enviadas: Wed, 15 Jun 2022 11:15:14 -0300 (BRT)
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

---

**Invoice Anton Paar.pdf**
95 KB

**Invoice Nanoshel.pdf**
443 KB

**Invoice Varex.pdf**
164 KB

---

**Fwd: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA (AIR AUSTRIA)- 01797-22IPC - RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Seg, 29 de ago de 2022 14:20
**Assunto :** Fwd: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA (AIR AUSTRIA)- 01797-22IPC - RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho 1 anexo
**Para :** "João Augusto Nunes da Costa" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com>
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com>, Comercial <comercial@ivezoon.com>
Enviadas: Wed, 06 Jul 2022 14:49:58 -0300 (BRT)
Assunto: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA (AIR AUSTRIA)- 01797-22IPC - RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Boa tarde Cristian,

Estou separando os e-mails por embarque para organizar.
Segue em anexo a proposta formal, considerar processo courier formal conforme conversamos.

Em relação a armazenagem segue a tarifa do aeroporto de Foz do Iguaçu:

[cid:image001.jpg@01D89147.A6676890]

Ficamos no seu aguardo!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image004.jpg@01D89147.A6676890]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89137.50D3DB80]

De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:35
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com>; Licitacão Valquiria

<licitacao.valquiria@ivezoon.com>; Comercial <comercial@ivezoon.com>
Assunto: RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian,

Nos que agradecemos a oportunidade em lhe apresentar os nossos serviços. Já estamos formulando a proposta comercial e lhe enviaremos de acordo!

Grato!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image015.jpg@01D89137.50D3DB80]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89137.50D3DB80]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:25
Para: Denni Silva
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>; Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Assunto: Re: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Denni, bom dia.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Gostaria de pedir mais uma gentileza. Colocar os valores em uma proposta comercial em noma da UNILA:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CNPJ: 11.806.275/0001-33
Endereço: Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo CEP: 85866-000 | Caixa Postal 2044 - Foz do Iguaçu - Paraná

Assim, aqui já podemos dar andamento internamente na contratação destes serviços.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>, "rafael augusto" <rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Enviadas: Terça-feira, 5 de julho de 2022 9:40:55
Assunto: ** SPAM ** : RES: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian, tudo bem?

Segue abaixo a cotação para essas 3 origens conforme informações enviadas, no frete já está incluso a coleta e a entrega na UNILA, além do seguro e taxas.
Ficamos à disposição e no seu aguardo para os próximos passos!

1. INVOICE – ANTON PAAR

[cid:image016.png@01D89137.50D3DB80][cid:image017.png@01D89137.50D3DB80]

1. INVOICE – NANOSHEL
[cid:image018.png@01D89137.50D3DB80][cid:image019.png@01D89137.50D3DB80]

1. INVOICE – VAREX
[cid:image018.png@01D89137.50D3DB80][cid:image020.png@01D89137.50D3DB80]

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image021.jpg@01D89137.50D3DB80]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89137.50D3DB80]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 17:34
Para: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;
Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Re: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, boa tarde.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de julho de 2022 16:05:03
Assunto: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia!

Sr. Cristian,

Sim, todos os dados estão de OK.
Estamos finalizando o estudo completo para envio.

Att.

[cid:image022.png@01D89137.50D3DB80]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:52
Para: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;
Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Fwd: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Tudo bem?

As informações que enviei são suficientes?

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Para: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de junho de 2022 12:13:17
Assunto: Re: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Agradeço o seu retorno.

Abaixo encaminho as informações que estavam faltando:

1. INVOICE – ANTON PAAR

Origem: Anton Paar GmbH

Anton-Paar-Strasse 20

8054 Graz / Austria

Incoterm: EXW

3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00
• Dimensões/Volume: 03 (três) caixas, sendo: 60x55x33cm / 60x40x33cm / 78x28x28cm
• Peso: 36 kg bruto (aproximadamente)

1. INVOICE – NANOSHEL

Origem:European Office

5 Blacklion Enterprise Centre

County Cavan F91R89A / IRELAND

Incoterm: CIF

20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50
• Dimensões/Volume/Peso: Considerar o valor mínimo, uma vez que trata-se de um produto pequeno/minúsculo de aprox. 20 gramas e será transportando em uma caixa de papelão muito pequena. Não há necessidade de cuidados especiais ex.: gelo seco, etc.

1. INVOICE – VAREX

Origem: Varex Imaging Corporation

75 Remittance Drive Dept. 3045

Chicago, IL 60675-3045

Incoterms: EXW

3 UNID. – Valor total: $17,720.00

- Dimensões/Volume: 17cm x 15cm x 18cm

- Peso: 8 kg bruto (aproximadamente)

Informação Importante.: Por se tratar de instituição de ensino, a UNILA goza de isenção total dos impostos que incidem sobre as importações. Considerar tal informação p/ fins de desembaraço.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>,
"licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de junho de 2022 16:54:07
Assunto: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Sr. Cristian, boa tarde!

Apenas para sermos mais assertivos no envio da cotação.
Poderia no fornecer os dados da mercadorias (peso/dimensões/volumes) dos

itens a serem importados, assim conseguiremos chegar o mais próximo da realidade.

1. INVOICE – ATON

Origem: Anton Paar GmbH
Anton-Paar-Strasse 20
8054 Graz / Austria
Incoterm: EXW
3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00

- Dimensões/Volume:
- Peso:

1. INVOICE – NANOSHEL

Origem:European Office
5 Blacklion Enterprise Centre
County Cavan F91R89A / IRELAND
Incoterm: CIF
20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50

- Dimensões/Volume:
- Peso:

1. INVOICE – VAREX

Origem: Varex Imaging Corporation
75 Remittance Drive Dept. 3045
Chicago, IL 60675-3045
Incoterms: EXW
3 UNID. – Valor total: $17,720.00

- Dimensões/Volume:
- Peso:

Att,

[cid:image022.png@01D89137.50D3DB80]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:52
Para: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.

Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

---

**Proposta Comercial 01797-22IPC.pdf**
118 KB

---

**Fwd: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA - 01802-22IPC (AIR IRLANDA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Seg, 29 de ago de 2022 14:21
**Assunto :** Fwd: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA - 01802-22IPC (AIR IRLANDA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho 1 anexo
**Para :** '"João Augusto Nunes da Costa"' <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com>
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com>, Licitacão Valquiria <licitacao.valquiria@ivezoon.com>, Comercial <comercial@ivezoon.com>
Enviadas: Wed, 06 Jul 2022 15:16:20 -0300 (BRT)
Assunto: ** SPAM ** : IVEZOON | UNILA - 01802-22IPC (AIR IRLANDA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Boa tarde Cristian,

Estou separando os e-mails por embarque para organizar.
Segue em anexo a proposta formal, considerar processo courier formal conforme conversamos.

Ficamos no seu aguardo!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image001.jpg@01D8914B.5630C0C0]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89148.310DCB10]

De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:35
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com>; Licitacão Valquiria <licitacao.valquiria@ivezoon.com>; Comercial <comercial@ivezoon.com>
Assunto: RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian,

Nos que agradecemos a oportunidade em lhe apresentar os nossos serviços. Já estamos formulando a proposta comercial e lhe enviaremos de acordo!

Grato!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image015.jpg@01D89148.310DCB10]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89148.310DCB10]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:25
Para: Denni Silva
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>; Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Assunto: Re: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Denni, bom dia.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Gostaria de pedir mais uma gentileza. Colocar os valores em uma proposta comercial em noma da UNILA:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CNPJ: 11.806.275/0001-33
Endereço: Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo CEP: 85866-000 | Caixa Postal 2044 - Foz do Iguaçu - Paraná

Assim, aqui já podemos dar andamento internamente na contratação destes serviços.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>

Para: "Cristian Fabio Tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>, "rafael augusto" <rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria" <licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Enviadas: Terça-feira, 5 de julho de 2022 9:40:55
Assunto: ** SPAM ** : RES: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian, tudo bem?

Segue abaixo a cotação para essas 3 origens conforme informações enviadas, no frete já está incluso a coleta e a entrega na UNILA, além do seguro e taxas.
Ficamos à disposição e no seu aguardo para os próximos passos!

1. INVOICE – ANTON PAAR

[cid:image016.png@01D89148.310DCB10][cid:image017.png@01D89148.310DCB10]

1. INVOICE – NANOSHEL
[cid:image018.png@01D89148.310DCB10][cid:image019.png@01D89148.310DCB10]

1. INVOICE – VAREX
[cid:image018.png@01D89148.310DCB10][cid:image020.png@01D89148.310DCB10]

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image021.jpg@01D89148.310DCB10]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image014.gif@01D89148.310DCB10]

De: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 17:34
Para: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria <licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>; Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Re: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, boa tarde.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de julho de 2022 16:05:03
Assunto: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia!

Sr. Cristian,

Sim, todos os dados estão de OK.
Estamos finalizando o estudo completo para envio.

Att.

[cid:image022.png@01D89148.310DCB10]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:52
Para: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;
Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Fwd: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Tudo bem?

As informações que enviei são suficientes?

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Para: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de junho de 2022 12:13:17
Assunto: Re: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Agradeço o seu retorno.

Abaixo encaminho as informações que estavam faltando:

1. INVOICE – ANTON PAAR

Origem: Anton Paar GmbH

Anton-Paar-Strasse 20

8054 Graz / Austria

Incoterm: EXW

3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00
• Dimensões/Volume: 03 (três) caixas, sendo: 60x55x33cm / 60x40x33cm / 78x28x28cm
• Peso: 36 kg bruto (aproximadamente)

1. INVOICE – NANOSHEL

Origem:European Office

5 Blacklion Enterprise Centre

County Cavan F91R89A / IRELAND

Incoterm: CIF

20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50
• Dimensões/Volume/Peso: Considerar o valor mínimo, uma vez que trata-se de um produto pequeno/minúsculo de aprox. 20 gramas e será transportando em uma caixa de papelão muito pequena. Não há necessidade de cuidados especiais ex.: gelo seco, etc.

1. INVOICE – VAREX

Origem: Varex Imaging Corporation

75 Remittance Drive Dept. 3045

Chicago, IL 60675-3045

Incoterms: EXW

3 UNID. – Valor total: $17,720.00

- Dimensões/Volume: 17cm x 15cm x 18cm

- Peso: 8 kg bruto (aproximadamente)

Informação Importante.: Por se tratar de instituição de ensino, a UNILA goza de isenção total dos impostos que incidem sobre as importações. Considerar tal informação p/ fins de desembaraço.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>,
"licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de junho de 2022 16:54:07
Assunto: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Sr. Cristian, boa tarde!

Apenas para sermos mais assertivos no envio da cotação.
Poderia no fornecer os dados da mercadorias (peso/dimensões/volumes) dos itens a serem importados, assim conseguiremos chegar o mais próximo da realidade.

1. INVOICE – ATON
Origem: Anton Paar GmbH
Anton-Paar-Strasse 20
8054 Graz / Austria
Incoterm: EXW
3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00
• Dimensões/Volume:
• Peso:

1. INVOICE – NANOSHEL
Origem:European Office
5 Blacklion Enterprise Centre
County Cavan F91R89A / IRELAND
Incoterm: CIF
20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50
• Dimensões/Volume:
• Peso:

1. INVOICE – VAREX
Origem: Varex Imaging Corporation
75 Remittance Drive Dept. 3045
Chicago, IL 60675-3045
Incoterms: EXW
3 UNID. – Valor total: $17,720.00
• Dimensões/Volume:
• Peso:

Att,

[cid:image022.png@01D89148.310DCB10]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:52
Para: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

---

**Proposta Comercial 01802-22IPC.pdf**
118 KB

---

**Fwd: ** SPAM ** : RES: IVEZOON | UNILA - 01803-22IPC (AIR USA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Seg, 29 de ago de 2022 14:21
**Assunto :** Fwd: ** SPAM ** : RES: IVEZOON | UNILA - 01803-22IPC (AIR USA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho 1 anexo
**Para :** ""João Augusto Nunes da Costa"" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com>
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com>, Comercial <comercial@ivezoon.com>
Enviadas: Wed, 06 Jul 2022 15:26:10 -0300 (BRT)
Assunto: ** SPAM ** : RES: IVEZOON | UNILA - 01803-22IPC (AIR USA) RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Boa tarde Cristian,

Estou separando os e-mails por embarque para organizar.
Segue em anexo a proposta formal, considerar processo courier formal conforme conversamos.

Ficamos no seu aguardo!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image001.jpg@01D8914C.B5CF8DD0]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image002.gif@01D8914C.B5CF8DD0]

De: Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:35
Para: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Cc: Rafael Augusto <rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>; Licitacão Valquiria <licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;

Comercial <comercial@ivezoon.com<mailto:comercial@ivezoon.com>>
Assunto: RES: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian,

Nos que agradecemos a oportunidade em lhe apresentar os nossos serviços. Já estamos formulando a proposta comercial e lhe enviaremos de acordo!

Grato!

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image001.jpg@01D8914C.B5CF8DD0]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image002.gif@01D8914C.B5CF8DD0]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 11:25
Para: Denni Silva
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>; Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Assunto: Re: RES: RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Denni, bom dia.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Gostaria de pedir mais uma gentileza. Colocar os valores em uma proposta comercial em noma da UNILA:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CNPJ: 11.806.275/0001-33
Endereço: Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Bairro Itaipu A, Edifício Comercial Lorivo CEP: 85866-000 | Caixa Postal 2044 - Foz do Iguaçu - Paraná

Assim, aqui já podemos dar andamento internamente na contratação destes serviços.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>, "rafael augusto" <rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Enviadas: Terça-feira, 5 de julho de 2022 9:40:55
Assunto: ** SPAM ** : RES: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia Cristian, tudo bem?

Segue abaixo a cotação para essas 3 origens conforme informações enviadas, no frete já está incluso a coleta e a entrega na UNILA, além do seguro e taxas.
Ficamos à disposição e no seu aguardo para os próximos passos!

1. INVOICE – ANTON PAAR

[cid:image003.png@01D8914C.B5CF8DD0][cid:image004.png@01D8914C.B5CF8DD0]

1. INVOICE – NANOSHEL
[cid:image005.png@01D8914C.B5CF8DD0][cid:image006.png@01D8914C.B5CF8DD0]

1. INVOICE – VAREX
[cid:image005.png@01D8914C.B5CF8DD0][cid:image007.png@01D8914C.B5CF8DD0]

Thank You / Saludos / Obrigado.
Att.

A Ivezoon Logistics recomenda adicional de seguro internacional para sua carga,

[cid:image008.jpg@01D8914C.B5CF8DD0]<http://www.ivezoon.com/>
[cid:image002.gif@01D8914C.B5CF8DD0]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 17:34
Para: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;
Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Re: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, boa tarde.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de julho de 2022 16:05:03
Assunto: ** SPAM ** : RES: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Bom dia!

Sr. Cristian,

Sim, todos os dados estão de OK.
Estamos finalizando o estudo completo para envio.

Att.

[cid:image009.png@01D8914C.B5CF8DD0]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:52
Para: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>;
Denni Silva <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Assunto: Fwd: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Tudo bem?

As informações que enviei são suficientes?

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Para: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Cc: "licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>,
"Denni Silva" <denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de junho de 2022 12:13:17
Assunto: Re: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Rafael, bom dia. Agradeço o seu retorno.

Abaixo encaminho as informações que estavam faltando:

1. INVOICE – ANTON PAAR

Origem: Anton Paar GmbH

Anton-Paar-Strasse 20

8054 Graz / Austria

Incoterm: EXW

3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00
• Dimensões/Volume: 03 (três) caixas, sendo: 60x55x33cm / 60x40x33cm / 78x28x28cm
• Peso: 36 kg bruto (aproximadamente)

1. INVOICE – NANOSHEL

Origem:European Office

5 Blacklion Enterprise Centre

County Cavan F91R89A / IRELAND

Incoterm: CIF

20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50
• Dimensões/Volume/Peso: Considerar o valor mínimo, uma vez que trata-se de um produto pequeno/minúsculo de aprox. 20 gramas e será transportando em uma caixa de papelão muito pequena. Não há necessidade de cuidados especiais ex.: gelo seco, etc.

1. INVOICE – VAREX

Origem: Varex Imaging Corporation

75 Remittance Drive Dept. 3045

Chicago, IL 60675-3045

Incoterms: EXW

3 UNID. – Valor total: $17,720.00

- Dimensões/Volume: 17cm x 15cm x 18cm
- Peso: 8 kg bruto (aproximadamente)

Informação Importante.: Por se tratar de instituição de ensino, a UNILA goza de isenção total dos impostos que incidem sobre as importações. Considerar tal informação p/ fins de desembaraço.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

_____
De: "rafael augusto"
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Para: "Cristian Fabio Tymus"
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>,
"licitacao valquiria"
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: "Denni Silva"
<denni.silva@ivezoon.com<mailto:denni.silva@ivezoon.com>>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de junho de 2022 16:54:07
Assunto: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Sr. Cristian, boa tarde!

Apenas para sermos mais assertivos no envio da cotação.
Poderia no fornecer os dados da mercadorias (peso/dimensões/volumes) dos itens a serem importados, assim conseguiremos chegar o mais próximo da realidade.

1. INVOICE – ATON
Origem: Anton Paar GmbH
Anton-Paar-Strasse 20
8054 Graz / Austria
Incoterm: EXW
3 peças - Valor total (com impostos) EXW Anton Paar GmbH EUR 39.000,00
• Dimensões/Volume:
• Peso:

1. INVOICE – NANOSHEL
Origem:European Office
5 Blacklion Enterprise Centre
County Cavan F91R89A / IRELAND
Incoterm: CIF
20 UNID. - Valor Total : $ 1,042.50
• Dimensões/Volume:
• Peso:

1. INVOICE – VAREX
Origem: Varex Imaging Corporation
75 Remittance Drive Dept. 3045
Chicago, IL 60675-3045
Incoterms: EXW
3 UNID. – Valor total: $17,720.00
• Dimensões/Volume:
• Peso:

Att,

[cid:image009.png@01D8914C.B5CF8DD0]

De: Cristian Fabio Tymus
<cristian.tymus@unila.edu.br<mailto:cristian.tymus@unila.edu.br>>
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:52
Para: Licitacão Valquiria
<licitacao.valquiria@ivezoon.com<mailto:licitacao.valquiria@ivezoon.com>>
Cc: Rafael Augusto
<rafael.augusto@ivezoon.com<mailto:rafael.augusto@ivezoon.com>>
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622
[unila]<http://unila.edu.br/>

---

**Proposta Comercial 01803-22IPC.pdf**
118 KB

---

## Fwd: CUSTOS APROXIMADOS

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Seg, 29 de ago de 2022 14:23
3 anexos

**Assunto :** Fwd: CUSTOS APROXIMADOS

**Para :** """João Augusto Nunes da Costa"""" <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Carlos Tarouquela <ctarouquela@rhana.com.br>
Para: 'Cristian Fabio Tymus' <cristian.tymus@unila.edu.br>, 'ca tarouquela' <ca.tarouquela@gmail.com>, marilene@rhana.com.br, 'trivelli' <trivelli@rhana.com.br>
Enviadas: Fri, 01 Jul 2022 15:05:17 -0300 (BRT)
Assunto: CUSTOS APROXIMADOS

Boa tarde Cristian, segue anexo os custos aproximados que nos foi solicitados com referencia as importações da., Nanoshel, Varex, Anton Paar

Ficamos no aguardo de um breve retorno

Sem mais

Carlos Tarouquela

Diretor

Rhana Transportes Internacionais Ltda/Epp

Av. Rio Branco Nº 20 – 4º Andar

Rio de Janeiro-RJ – Cep.90090.000

Tel. (21) 3798-3461 - 96493-1001

---

**PLANILHA CLIENTE UNILA 003 NANOSHEL.doc**
51 KB

**PLANILHA UNILA VIA ACLIENTE 2022.doc**
51 KB

**PLANILHA UNILA 24 6 022.doc**
51 KB

---

**Fwd: Re: ** SPAM ** : RES: Cotação para agenciamento/despacho**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Seg, 29 de ago de 2022 14:19

**Assunto :** Fwd: Re: ** SPAM ** : RES: Cotação para agenciamento/despacho

**Para :** 'João Augusto Nunes da Costa' <joao.costa@unila.edu.br>

Cristian Fabio Tymus | Assistente em AdministraçãoCoordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Seção de Importações - SEIMP/CCCLSeção de Pregões - SEPRE/CCCLDepartamento de Licitações - DELIC/CCCLPró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI+55 (45) 99946-0622

----- Mensagem encaminhada -----
De: Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br>
Para: cida <cida@wegh.com.br>
Enviadas: Mon, 04 Jul 2022 17:31:25 -0300 (BRT)
Assunto: Re: ** SPAM ** : RES: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Cida, boa tarde.

Muito obrigado pelo seu retorno.

Já estamos analisando as cotações com a equipe.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

De: "cida" <cida@wegh.com.br>
Para: "Cristian Fabio Tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de julho de 2022 14:55:09
Assunto: ** SPAM ** : RES: Cotação para agenciamento/despacho

Cristian, boa tarde!

Seguem as estimativas.

Grata,

Maria Aparecida Linhares

Sócia Diretora

Celular: (11) 99969-5107

Tel.: (11) 5908-5050 – ramal 213

E-mail: cida@wegh.com.br

WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

De: cida@wegh.com.br <cida@wegh.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 11:05
Para: 'Cristian Fabio Tymus' <cristian.tymus@unila.edu.br>
Assunto: RES: Cotação para agenciamento/despacho

Cristian, bom dia!

São suficientes. Eu passei para os setores de agenciamento de cargas e desembaraço para as cotações. Vou cobrá-los para enviar ainda hoje.

Grata,

Maria Aparecida Linhares

Sócia Diretora

Celular: (11) 99969-5107

Tel.: (11) 5908-5050 – ramal 213

E-mail: cida@wegh.com.br

WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

De: Cristian Fabio Tymus < cristian.tymus@unila.edu.br >
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 10:49
Para: cida@wegh.com.br
Assunto: Fwd: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Cida, bom dia. Tudo bem?

As informações que enviei são suficientes?

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

De: "Cristian Fabio Tymus" < cristian.tymus@unila.edu.br >
Para: "cida" < cida@wegh.com.br >
Enviadas: Quarta-feira, 22 de junho de 2022 12:23:14
Assunto: Re: Cotação para agenciamento/despacho

Olá Cida, bom dia. Agradeço o seu retorno.

Encaminho as informações que estavam faltando, no momento não temos os packing-list, mas acredito que as informações abaixo sejam suficientes:

INVOICE – ANTON PAAR

Origem: Anton Paar GmbH
Anton-Paar-Strasse 20
8054 Graz / Austria
Incoterm: EXW

Dimensões/Volume: 03 (três) caixas, sendo: 60x55x33cm / 60x40x33cm / 78x28x28cm

Peso: 36 kg bruto (aproximadamente)

INVOICE – NANOSHEL

Origem: European Office

5 Blacklion Enterprise Centre

County Cavan F91R89A / IRELAND

Incoterm: CIF

Dimensões/Volume/Peso: Considerar o valor mínimo, uma vez que trata-se de um produto pequeno/minúsculo de aprox. 20 gramas e será transportando em uma caixa de papelão muito pequena. Não há necessidade de cuidados especiais ex.: gelo seco, etc.

INVOICE – VAREX

Origem:

Varex Imaging Corporation

75 Remittance Drive Dept. 3045

Chicago, IL 60675-3045

Incoterms: EXW

Dimensões/Volume: 17cm x 15cm x 18cm

Peso: 8 kg bruto (aproximadamente)

Informação Importante.: Por se tratar de instituição de ensino, a UNILA goza de isenção total dos impostos que incidem sobre as importações. Considerar tal informação p/ fins de desembaraço.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

De: "cida" < cida@wegh.com.br >
Para: "cristian tymus" < cristian.tymus@unila.edu.br >
Enviadas: Quinta-feira, 16 de junho de 2022 10:44:42
Assunto: ENC: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, bom dia!

Para que possamos fazer a devida cotação, precisamos de maiores informações que não constam nos documentos anexos.

Precisamos saber a origem exata (endereço do fabricante para a coleta), peso, quantidade e dimensões dos volumes, entre outros dados.

Portanto, precisamos dos Packing Lists, que normalmente contém tais informações, ou se nos passarem os dados dos representantes no Brasil, e autorizarem nosso contato com eles, poderemos pedir diretamente.

Grata,

Maria Aparecida Linhares

Sócia Diretora

Celular: (11) 99969-5107

Tel.: (11) 5908-5050 – ramal 213

E-mail: cida@wegh.com.br

WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA

De: Cristian Fabio Tymus < cristian.tymus@unila.edu.br >
Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:50
Para: wegh@wegh.com.br
Cc: contato@wegh.com.br
Assunto: Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;

2 - Despacho Aduaneiro;

3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.

Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

Cristian Fabio Tymus | Pregoeiro

Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI

Departamento de Licitações - DELIC/CCCL

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

**Fwd: ** SPAM ** : Fwd: Cotação para agenciamento/despacho - UNILA**

**De :** Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> Ter, 23 de ago de 2022 10:27
**Assunto :** Fwd: ** SPAM ** : Fwd: Cotação para agenciamento/despacho - UNILA 4 anexos
**Para :** João Augusto Nunes da Costa <joao.costa@unila.edu.br>

**Cristian Fabio Tymus** | Assistente em Administração
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**De:** "licitacao" <licitacao@dhuan.com.br>
**Para:** "Cristian Fabio Tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br>
**Enviadas:** Segunda-feira, 25 de julho de 2022 16:19:03
**Assunto:** ** SPAM ** : Fwd: Cotação para agenciamento/despacho - UNILA

Boa tarde Cristian!

Conforme conversamos, segue as estimativas referente aos processos abaixo:

**INVOICE – ANTON PAAR**
**INVOICE – NANOSHEL**
**INVOICE – VAREX**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att
Odair Kerschner

**Departamento de Licitações**
**DHUAN COMÉRCIO EXTERIOR | CURITIBA**
Av. Pres. Getúlio Vargas, 3.796 – Água Verde
CEP: 80240-041 Curitiba /PR – Brasil
Phone / Extension: +55 (41) 3302-7600

Dhuan
COMÉRCIO EXTERIOR

---------- Forwarded message ---------
De: **Ortega, Franciele - Dhuan** <franciele.ortega@dhuan.com.br>
Date: seg., 25 de jul. de 2022 às 15:38
Subject: Re: Cotação para agenciamento/despacho - UNILA
To: Kulik, Gisele - Dhuan <gisele@dhuan.com.br>
Cc: Dhuan, Licitação <licitacao@dhuan.com.br>, Gabriel Weiss <gabriel.gomes@dhuan.com.br>, Suellen - Dhuan Menini <suellen.menini@dhuan.com.br>, Wagner - Dhuan França <wagner.franca@dhuan.com.br>, Pina, Anderson - Dhuan <anderson.pina@dhuan.com.br>, Edna F. <edna.farias@dhuan.com.br>, Hobmeier, Erica <erica@dhuan.com.br>, Fernandes, Marcia - Dhuan <marcia.fernandes@dhuan.com.br>

Boa tarde Oda, tudo bem?

Conforme conversamos na semana passada, segue a estimativa da Nanoshel que faltava. Aproveito para te enviar as outras que o Wagner providenciou que foram enviadas diretamente ao cliente.

Obrigada,

**Att,**
**Franciele Ortega Domingos**
**Gerente de Comércio Exterior**
**DHUAN COMÉRCIO EXTERIOR | CURITIBA**
**Av. Pres. Getúlio Vargas, 3.796 – Água Verde – CEP: 80240-041 Curitiba /PR – Brasil**
**Phone / Extension: +55 (41) 3302-7629 / (41) 99955-2323**
**Skype: dhuan.diex.9**

Em qui., 23 de jun. de 2022 às 11:40, Kulik, Gisele - Dhuan <gisele@dhuan.com.br> escreveu:

> Bom dia a todos,
>
> Agradeço a informações.
>
> Adicionando @Gabriel Weiss e @Suellen - Dhuan Menini, por favor providenciar a cotação de frete internacional para as **INVOICES – ANTON PAAR e INVOICE – VAREX** para o Wagner elaborar os orçamentos.
> **INVOICE – NANOSHEL,** incoterm CIF, o frete está incluso na fatura.
> @Gabriel Weiss, referente a invoice ANTON PAAR, tem fonte de raio - X, por favor entrar em contato com cliente para checar a NCM e verificar se a carga não terá classificação perigosa antes da cotação do frete.
>
> Segue anexo docs.
>
> Qualquer dúvida, por favor informar.
>
> Obrigada!.

**Gisele Kulik**
**Commercial Manager**
**DHUAN COMÉRCIO EXTERIOR | CURITIBA**
**Av. Pres. Getúlio Vargas, 3.796 – Água Verde – CEP: 80240-041**
**Curitiba /PR – Brasil**
***Telefone: (41) 3302-7617***
***A member of World Freight Group***

Em qua., 22 de jun. de 2022 às 17:14, Dhuan, Licitação <licitacao@dhuan.com.br> escreveu:

> Boa tarde a todos!
>
> Segue as informações solicitadas referente ao orçamento para Unila.
> Qualquer dúvida estou à disposição.
>
> No aguardo.
>
> Att
> Odair

**Departamento de Licitações**
**DHUAN COMÉRCIO EXTERIOR | CURITIBA**
Av. Pres. Getúlio Vargas, 3.796 – Água Verde
CEP: 80240-041 Curitiba /PR – Brasil
Phone / Extension: +55 (41) 3302-7600

---------- Forwarded message ---------
De: **Cristian Fabio Tymus** <cristian.tymus@unila.edu.br>
Date: qua., 22 de jun. de 2022 às 12:19
Subject: Re: Cotação para agenciamento/despacho
To: licitacao <licitacao@dhuan.com.br>

Olá Odair, bom dia. Agradeço o seu retorno.

Abaixo encaminho as informações que estavam faltando:

**INVOICE – ANTON PAAR**
Dimensões/Volume: **03 (três) caixas, sendo: 60x55x33cm / 60x40x33cm / 78x28x28cm**
Peso: **36 kg bruto (aproximadamente)**

**INVOICE – NANOSHEL**
Dimensões/Volume/Peso: **Considerar o valor mínimo, uma vez que trata-se de um produto pequeno/minúsculo de aprox. 20 gramas e será transportando em uma caixa de papelão muito pequena.** Não há necessidade de cuidados especiais ex.: gelo seco, etc.

**INVOICE – VAREX**
Dimensões/Volume: **17cm x 15cm x 18cm**
Peso: **8 kg bruto (aproximadamente)**

Informação Importante.: **Por se tratar de instituição de ensino, a UNILA goza de isenção total dos impostos que incidem sobre as importações. Considerar tal informação p/ fins de desembaraço.**

Permaneço à disposição.

Atenciosamente.

**Cristian Fabio Tymus** | Pregoeiro
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**De:** "licitacao" <licitacao@dhuan.com.br>
**Para:** "Cristian Fabio Tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 15 de junho de 2022 14:44:23
**Assunto:** ** SPAM ** : Re: Cotação para agenciamento/despacho

Boa tarde Cristian,

Agradecemos o envio da solicitação de orçamento a nossa empresa.
A mesma já foi submetida ao nosso setor de importação, e temos o seguinte retorno:

Invoice do fornecedor Anton Paar - necessitamos dos dados da carga, peso bruto e líquido, nr de volumes e dimensões dos volumes para a cotação do frete internacional.
Invoice do fornecedor Nanoshel - mostra incoterm CIF, já consta valor do frete internacional, para essa Invoice iremos informar valores do desembaraço e despesas acessórias, ou caso prefira, podemos enviar valor do frete, porém necessitamos dos dados da carga, pesos e dimensões.
Invoice Varex - necessitamos dos dados da carga, peso bruto e líquido, nr de volumes e dimensões dos volumes para a cotação do frete internacional.

Ficamos no aguardo das informações para dar andamento na cotação.

Obrigado!

Odair Kerschner.

**Departamento de Licitações**
**DHUAN COMÉRCIO EXTERIOR | CURITIBA**
**Av. Pres. Getúlio Vargas, 3.796 – Água Verde**
**CEP: 80240-041 Curitiba /PR – Brasil**
**Phone / Extension: +55 (41) 3302-7600**

Dhuan
COMÉRCIO EXTERIOR

Em qua., 15 de jun. de 2022 às 11:30, Cristian Fabio Tymus <cristian.tymus@unila.edu.br> escreveu:

**Cristian Fabio Tymus** | Pregoeiro
Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI
+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**De:** "Cristian Fabio Tymus" <cristian.tymus@unila.edu.br>
**Para:** "contato" <contato@dhuan.com.br>
**Enviadas:** Quarta-feira, 15 de junho de 2022 10:53:50
**Assunto:** Cotação para agenciamento/despacho

Prezados, Bom dia.

Gostaria de solicitar uma cotação para os seguintes serviços:

1 - Agenciamento de Cargas;
2 - Despacho Aduaneiro;
3 - Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná)

Conforme Invoices em anexo.
Obs.: as 3 Invoices já foram pagas antecipadamente.

Atenciosamente.

**Cristian Fabio Tymus** | Pregoeiro
Coordenadoria de Compras Contratos e Licitações - CCCL/PROAGI
Departamento de Licitações - DELIC/CCCL
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI

+55 (45) 99946-0622

UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A
Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil | CEP 85866-000
Recepção: +55 (45) 3522-9600
unila@unila.edu.br

---

**image003.png**
4 KB

**Estimativa de Importação 0120-22_Unila_Aereo - Anton.pdf**
342 KB

**Estimativa de Importação 0119-22_Unila_Aereo - Varex.pdf**
337 KB

**Estimativa de Importação 0112-22_Unila_Marítimo_Nanoshel.pdf**
341 KB

---

# Anexo IV - 04. PESQUISA DE MERCADO.pdf

# ESTIMATIVA DE IMPORTAÇÃO - AÉREO - 0120/22 - PF000507/22-01

| | |
|---|---|
| Importador: | Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila |
| Contato: | Cristian Fabio Tymus |
| Classificação Fiscal: | 9022.19.99 / 8542.39.99 / 8414.90.39 |
| Fornecedor: | ANTON PAAR GMBH |
| Endereço / contato | Anton Paar Strasse 20 - 8054 GRAZ - AUSTRIA |
| Produto | FONTE DE RAIO-X / CONTROLADOR DE FONTE ÚNICA / MODULO PLUG-IN / RESFRIADOR DE AGUA |
| Cond. Pagamento: | ANTECIPADO |
| Incoterm | EXW (Ex Works) |
| Origem | AUSTRIA |
| Desembaraço | Aeroporto de Curitiba |
| Destino | Foz do Iguaçu |

## MOEDAS UTILIZADAS

| *Nome* | *Taxa* |
|---|---|
| Real | 1,00000 |
| Dólar Americano | 5,16330 |
| Dólar Americano Frete | 5,42147 |
| Euro | 5,18710 |
| Euro Frete | 5,44646 |
| Iene | - |
| *Cotação do Dia* | *12/09/2022* |

## MERCADORIA

| *Resumo da Mercadoria* |
|---|
| FONTE DE RAIO-X / CONTROLADOR DE FONTE ÚNICA / MODULO PLUG-IN / RESFRIADOR DE AGUA |

| *Quantidade* | *Unidade Comerc.* | *Peso em Kg* |
|---|---|---|
| 4 | PEÇAS | 36,000 |

## VALORES

| | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|
| Valor da Mercadoria no Local Embarque (V.M.L.E.) | 42.963,00 | Euro | 222.853,38 |
| Valor do Frete Internacional | 636,26 | Euro | 3.300,34 |
| Valor do Seguro de Transporte Internacional | 160,00 | Dólar Americano | 826,13 |
| **Valor da Mercadoria no Local de Despacho (V.M.L.D.)** | | | **226.979,85** |
| Acréscimos (Capatazia e outros) | | Real | - |
| AFRMM | | Real | - |
| **Valor Aduaneiro** | | | **226.979,85** |

## TRIBUTAÇÃO

| | *Alíquota* | *Tributação* | | *Redução* | *Alíquota Utilizada* |
|---|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Pis/Pasep | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Cofins | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| ICMS | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |

## CÁLCULO DOS TRIBUTOS

| | *Base de Cálculo* | *Valor em Real* |
|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 226.979,85 | - |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 226.979,85 | - |
| Pis/Pasep | 226.979,85 | - |
| Cofins | 226.979,85 | - |
| Taxa siscomex | | 154,23 |
| Total | | 154,23 |

| | |
|---|---|
| ICMS | **R$ 0,00** |

## DESPESAS

| | | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|---|
| Frete Internacional | | 421,23 | Euro Frete | R$ 2.294,21 |
| Airline Surcharges | | 56,03 | Euro Frete | R$ 305,16 |
| Ex Works | | 150,00 | Euro Frete | R$ 816,97 |
| Screening | | 9,00 | Euro Frete | R$ 49,02 |
| Collect Fee | | 40,00 | Dólar Americano Frete | R$ 216,86 |
| Delivery Fee | | 45,00 | Dólar Americano Frete | R$ 243,97 |
| Desconsolidação | | 60,00 | Dólar Americano Frete | R$ 325,29 |
| Frete Rodoviário | | 3.069,32 | Real | R$ 3.069,32 |
| Taxa Ataero | | 67,95 | Real | R$ 67,95 |
| Armazenagem | Multilog 10 dias | 2.057,39 | Real | R$ 2.057,39 |
| Serviço de Despacho (Honorário) | | 2.418,03 | Real | R$ 2.418,03 |
| Taxa S.D.A. | | 1.002,00 | Real | R$ 1.002,00 |
| Emissão de Li | | 80,00 | Real | R$ 80,00 |
| Seguro internacional | | 160,00 | Dólar Americano | R$ 826,13 |
| **TOTAL DESPESAS** | | | | R$ 13.772,29 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS (MERCADORIA + OUTRAS DESPESAS + IMPOSTOS + ICMS)** | R$ | 236.779,90 |
| **VALOR UNITÁRIO (R$)** | R$ | 59.194,97 |
| **VALOR UNITÁRIO (USD)** | USD | 11.464,56 |

| **Resumo** | |
|---|---|
| Despesas | 5,82% |
| Impostos | 0,07% |
| ICMS | 0,00% |
| Valor FOB | 94,12% |
| Seguro | 0,35% |

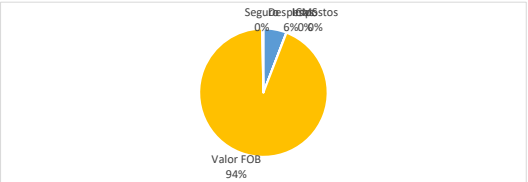

# ESTIMATIVA DE IMPORTAÇÃO - AEREO - 0119/22 - PF000506/22-01

| | |
|---|---|
| Importador: | Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila |
| Contato: | Cristian Fabio Tymus |
| Fornecedor: | VAREX IMAGING CORPORATION |
| Endereço / contato | 75 REMITTANCE DRIVE DEPT. 3045 - CHICAGO - IL |
| Produto | DT-001015 / PT-001128 / PT-001063 / PT-001339 |
| Cond. Pagamento: | ANTECIPADO |
| Incoterm | EXW (Ex Works) |
| Origem | USA |
| Desembaraço | Aeroporto de Curitiba |
| Destino | Foz do Iguaçu |

## MOEDAS UTILIZADAS

| *Nome* | *Taxa* |
|---|---|
| Real | 1,00000 |
| Dólar Americano | 5,16330 |
| Dólar Americano Frete | 5,42147 |
| Euro | |
| Euro Frete | - |
| Iene | - |
| *Cotação do Dia* | *12/09/2022* |

## MERCADORIA

| *Resumo da Mercadoria* |
|---|
| DT-001015 / PT-001128 / PT-001063 / PT-001339 |

| *Quantidade* | *Unidade Comerc.* | *Peso em Kg* |
|---|---|---|
| 4 | PEÇAS | 8,000 |

## VALORES

| | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|
| Valor da Mercadoria no Local Embarque (V.M.L.E.) | 17.720,00 | Dólar Americano | 91.493,68 |
| Valor do Frete Internacional | 555,00 | Dólar Americano | 2.865,63 |
| Valor do Seguro de Transporte Internacional | 70,00 | Dólar Americano | 361,43 |
| **Valor da Mercadoria no Local de Despacho (V.M.L.D.)** | | | **94.720,74** |
| Acréscimos (Capatazia e outros) | | Real | - |
| AFRMM | | Real | - |
| **Valor Aduaneiro** | | | **94.720,74** |

## TRIBUTAÇÃO

| | *Alíquota* | *Tributação* | | *Redução* | *Alíquota Utilizada* |
|---|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Pis/Pasep | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Cofins | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| ICMS | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |

## CÁLCULO DOS TRIBUTOS

| | *Base de Cálculo* | *Valor em Real* |
|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 94.720,74 | - |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 94.720,74 | - |
| Pis/Pasep | 94.720,74 | - |
| Cofins | 94.720,74 | - |
| Taxa siscomex | | 154,23 |
| Total | | 154,23 |

| | |
|---|---|
| ICMS | **R$ 0,00** |

## DESPESAS

| | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|
| Frete Internacional | 350,00 | Dólar Americano Frete | R$ 1.897,51 |
| Local charges | 120,00 | Dólar Americano Frete | R$ 650,58 |
| Pick up | 85,00 | Dólar Americano Frete | R$ 460,82 |
| Collect Fee | 40,00 | Dólar Americano Frete | R$ 216,86 |
| Delivery Fee | 45,00 | Dólar Americano Frete | R$ 243,97 |
| Desconsolidação | 60,00 | Dólar Americano Frete | R$ 325,29 |
| Frete Rodoviário | 1.371,59 | Real | R$ 1.371,59 |
| Taxa Ataero | 67,95 | Real | R$ 67,95 |
| Armazenagem Multilog 10 dias | 847,84 | Real | R$ 847,84 |
| Serviço de Despacho (Honorário) | 1.212,00 | Real | R$ 1.212,00 |
| Taxa S.D.A. | 501,00 | Real | R$ 501,00 |
| Emissão de Li | 80,00 | Real | R$ 80,00 |
| Seguro internacional | 70,00 | Dólar Americano | R$ 361,43 |
| **TOTAL DESPESAS** | | | R$ 8.236,84 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS (MERCADORIA + OUTRAS DESPESAS + IMPOSTOS + ICMS)** | R$ | 99.884,74 |
| **VALOR UNITÁRIO (R$)** | R$ | 24.971,19 |
| **VALOR UNITÁRIO (USD)** | USD | 4.836,28 |

| **Resumo** | |
|---|---|
| Despesas | 8,25% |
| Impostos | 0,15% |
| ICMS | 0,00% |
| Valor FOB | 91,60% |
| Seguro | 0,36% |

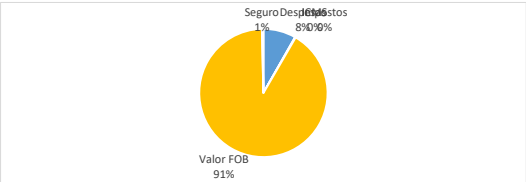

# ESTIMATIVA DE IMPORTAÇÃO - MARÍTIMO - 0112/22

| | |
|---|---|
| Importador: | Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila |
| Contato: | Cristian Fabio Tymus |
| Classificação Fiscal: | 2819.90.10 |
| Fornecedor: | Nanoshel-UK Ltd |
| Endereço / contato | Chapel House, Chapel St, Cheshire, CW12 4 AB, UK |
| Produto | MOF-MIL-101 (Chromium MOF) |
| Cond. Pagamento: | ANTECIPADO |
| Incoterm | CIF (Cost Insurance and Freight) |
| Origem | Reino Unido |
| Desembaraço | Porto de Paranaguá |
| Destino | Foz do Iguaçu |

## MOEDAS UTILIZADAS

| *Nome* | *Taxa* |
|---|---|
| Real | 1,00000 |
| Dólar Americano | 5,16330 |
| Dólar Americano Frete | 5,42147 |
| Euro | - |
| Euro Frete | - |
| Iene | - |
| *Cotação do Dia* | *12/09/2022* |

## MERCADORIA

| *Resumo da Mercadoria* |
|---|
| MOF-MIL-101 (Chromium MOF) |

| *Quantidade* | *Unidade Comerc.* | *Peso em Kg* |
|---|---|---|
| 20 | Unidades | |

## VALORES

| | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|
| Valor da Mercadoria no Local Embarque (V.M.L.E.) | 850,00 | Dólar Americano | 4.388,81 |
| Valor do Frete Internacional | 100,00 | Dólar Americano | 516,33 |
| Valor do Seguro de Transporte Internacional | 92,50 | Dólar Americano | 477,61 |
| **Valor da Mercadoria no Local de Despacho (V.M.L.D.)** | | | **5.382,74** |
| Acréscimos (Capatazia e outros) | 500,00 | Real | 500,00 |
| AFRMM | | Real | - |
| **Valor Aduaneiro** | | | **5.882,74** |

## TRIBUTAÇÃO

| | *Alíquota* | *Tributação* | | *Redução* | *Alíquota Utilizada* |
|---|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Pis/Pasep | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| Cofins | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |
| ICMS | 0,00% | Integral | | 0,0000% | 0,00% |

## CÁLCULO DOS TRIBUTOS

| | *Base de Cálculo* | *Valor em Real* |
|---|---|---|
| Imposto de Importação (I.I.) | 5.882,74 | - |
| Imp.S/Prod.Industrializ.(I.P.I.) | 5.882,74 | - |
| Pis/Pasep | 5.882,74 | - |
| Cofins | 5.882,74 | - |
| Taxa siscomex | | 154,23 |
| Total | | 154,23 |

| | |
|---|---|
| ICMS | **R$ 0,00** |

## DESPESAS

| | | *Valor na Moeda* | *Moeda* | *Valor em R$* |
|---|---|---|---|---|
| THC | | 500,00 | Real | R$ 500,00 |
| Taxa de BL | | 128,48 | Real | R$ 128,48 |
| Taxa de Serviços | | 464,68 | Real | R$ 464,68 |
| Frete Rodoviário | | 1.500,00 | Real | R$ 1.500,00 |
| Armazenagem | 10 dias TCP | 3.150,00 | Real | R$ 3.150,00 |
| Serviço de Despacho (Honorário) | | 1.212,00 | Real | R$ 1.212,00 |
| Taxa S.D.A. | | 501,00 | Real | R$ 501,00 |
| Emissão de Li | | 80,00 | Real | R$ 80,00 |
| Seguro internacional | | 92,50 | Dólar Americano | R$ 477,61 |
| **TOTAL DESPESAS** | | | | R$ 8.013,77 |

| | | |
|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS (MERCADORIA + OUTRAS DESPESAS + IMPOSTOS + ICMS)** | R$ | 12.556,80 |
| **VALOR UNITÁRIO (R$)** | R$ | 627,84 |
| **VALOR UNITÁRIO (USD)** | USD | 121,60 |

| **Resumo** | |
|---|---|
| Despesas | 63,82% |
| Impostos | 1,23% |
| ICMS | 0,00% |
| Valor FOB | 34,95% |
| Seguro | 3,80% |

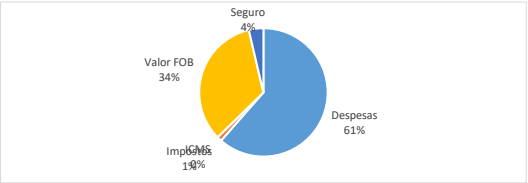

# Proposta Comercial 01797-22IPC

**Cliente:UNILA**
Contato:Cristian Fabio Tymus

**Validade: 17/09/2022**

## Produto Importação Aérea

Origem: VIE - VIENA
Incoterm: EXW
Peso Bruto: 36,000
Tipo Carga: GENERAL CARGO
Frequência: TBC

Destino: VCP - VIRACOPOS
Rota: TBC
Peso Taxado: 41,600 KG
Transit Time: 7-8 dia(s) aprox.

## FRETE

| Taxa | Moeda | Volume | Minimo | Valor Variável | Base Cálculo | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Frete Internacional | USD | | 0,00 | 1.440,33 | All-in | 1.440,33 |
| **TOTAL FRETE** | | | | | **USD** | **1.440,33** |

## CUSTOS NO DESTINO

| **Destino: TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Taxa** | **Moeda** | **Volume** | **Minimo** | **Valor Variável** | **Base Cálculo** | **Total** |
| DEL | USD | 1 | 0,00 | 80,00 | HAWB | 80,00 |
| Serviço de Despacho Aduaneiro | BRL | 1 | 0,00 | 1.000,00 | HAWB | 1.000,00 |
| Serviço de Desconsolidação | USD | 1 | 0,00 | 50,00 | HAWB | 50,00 |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **USD** | **130,00** |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **BRL** | **1.000,00** |

## TOTAL PRODUTO

| | | |
|---|---|---|
| | **USD** | **1.570,33** |
| | **BRL** | **1.000,00** |

## Observações

Frete vigente até a data de saída do primeiro porto/aeroporto origem.

Serviços inclusos: Coleta e entrega da carga e seguro.

** TARIFAS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO DE ESPAÇO **

• Taxas locais: repasse do armador (sujeito à alteração sem aviso prévio nos casos FCL)
• Caso o BL for impresso no destino, haverá isenção do valor do courier e será cobrado o valor da impressão de acordo com o custo de cada armador.
• DPP: AT COST (if applicable)
• RE-PACKING CHARGE: At cost (if applicable)
• EXTRA CHARGES: At cost (if applicable)

Condições Gerais:
1. Os valores de frete e algumas taxas para embarques LCL e aéreo, serão aplicados por peso(ton) ou volume(cbm), prevalecendo o que for maior;
2. Aéreo - Para o transporte aéreo o fator dimensional é de 166 (1:6);
3. Para embarques marítimos, ao término do prazo livre de sobrestadia serão repassadas as taxas de Demurrage baseados na tabela vigente do armador;
4. Para embarques marítimos FCL de carga refrigerada ressaltamos que o custo do plug / tomada no Terminal a ser indicado de acordo com o armador cotado NÃO está incluso na presente proposta e o mesmo será repassado;
5. Nos casos de FCL, o custo de impressão do MBL no destino será repassado ao importador, se aplicável;
6. As tarifas são baseadas nas informações enviadas pelo cliente ou presentes na fatura comercial, podendo haver discrepância de peso e cubagem da cotação para a carga física;
7. As tarifas apresentadas não se aplicam a cargas perigosas, perecíveis, não empilháveis ou com dimensões em excesso; salvo quando devidamente informada e em pleno acordo;
8. Taxas como: Peak Season, War Risk, GRI, Security Surcharge, Fuel Surcharge, entre outras, poderão ser aplicadas sem prévio aviso,

em virtude de tratativas internacionais e impostas pelas Cias Marítimas/Aéreas e/ou Receita Federal;
9. Os fretes e tarifas apresentados não contemplam impostos de importação ou exportação, taxas governamentais, entre outros. Ressaltamos que para todos os embarques os devidos impostos serão cobrados com base na legislação vigente;
10. O tempo de trânsito apresentado é sujeito a alterações devido a condições climáticas ou de acordo com procedimentos operacionais mandatórios, seguindo os procedimentos e normas internacionais. O tempo de trânsito não comtempla os serviços aduaneiros;
11. A IVEZOON LOGISTICS se reserva ao direito de revisar os fretes e tarifas contidas nesta proposta em decorrência de flutuações cambiais, aumentos apresentados pelas Cias Aéreas como resultado de mudanças estruturais ou aumentos significativos em detrimento de guerras, segurança, novos procedimentos operacionais internacionais, entre outros;
12. Quando aplicáveis, o BAF e EFAF são sujeitos às variações em seus custos sem prévio aviso e base nos acordos com as cias aéreas/marítimas de logística internacional;
13. Embarque sujeito à seguro internacional obrigatório dependendo do valor da mercadoria;
14. Na modalidade DAP, caso alguma discrepância seja detectada pela alfandega de destino, assim como qualquer atraso no processo (tais como: armazenagem, demurrage, etc), qualquer custo / diferença que houver será cobrado do importador através de fatura complementar;
15. Caso a presente proposta contemple a coleta da carga, a utilização de ajudantes para o carregamento do caminhão não está inclusa no custo da coleta. Se necessário, valores serão repassados ao cliente de acordo com a transportadora.
16. Conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 188, de 6 de agosto de 2002, em todo embarque proveniente e/ou via de origens consideradas como paraíso fiscal, será aplicado sobre o valor total "collect" a alíquota de 33,72% (AT COST).

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

_____

**Departamento Comercial**

LAURA DI LACIO ABOUD

# Proposta Comercial 01802-22IPC

**Cliente:UNILA**
Contato:Cristian Fabio Tymus

**Validade: 17/09/2022**

## Produto Importação Aérea

Origem: DUB - DUBLIN
Incoterm: EXW
Peso Bruto: 36,000
Tipo Carga: GENERAL CARGO
Frequência: TBC

Destino: CWB - CURITIBA
Rota: TBC
Peso Taxado: 41,600 KG
Transit Time: 7-8 dia(s) aprox.

## FRETE

| Taxa | Moeda | Volume | Minimo | Valor Variável | Base Cálculo | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Frete Internacional | USD | | 0,00 | 477,66 | All-in | 477,66 |
| **TOTAL FRETE** | | | | | **USD** | **477,66** |

## CUSTOS NO DESTINO

| **Destino: TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Taxa** | **Moeda** | **Volume** | **Minimo** | **Valor Variável** | **Base Cálculo** | **Total** |
| DEL | USD | 1 | 0,00 | 80,00 | HAWB | 80,00 |
| Serviço de Despacho Aduaneiro | BRL | 1 | 0,00 | 1.000,00 | HAWB | 1.000,00 |
| Serviço de Desconsolidação | USD | 1 | 0,00 | 50,00 | HAWB | 50,00 |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **USD** | **130,00** |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **BRL** | **1.000,00** |

## TOTAL PRODUTO

| | | |
|---|---|---|
| | **USD** | **607,66** |
| | **BRL** | **1.000,00** |

## Observações

Frete vigente até a data de saída do primeiro porto/aeroporto origem.

Serviços inclusos: Coleta e entrega da carga e seguro.

** TARIFAS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO DE ESPAÇO **

• Taxas locais: repasse do armador (sujeito à alteração sem aviso prévio nos casos FCL)
• Caso o BL for impresso no destino, haverá isenção do valor do courier e será cobrado o valor da impressão de acordo com o custo de cada armador.
• DPP: AT COST (if applicable)
• RE-PACKING CHARGE: At cost (if applicable)
• EXTRA CHARGES: At cost (if applicable)

Condições Gerais:
1. Os valores de frete e algumas taxas para embarques LCL e aéreo, serão aplicados por peso(ton) ou volume(cbm), prevalecendo o que for maior;
2. Aéreo - Para o transporte aéreo o fator dimensional é de 166 (1:6);
3. Para embarques marítimos, ao término do prazo livre de sobrestadia serão repassadas as taxas de Demurrage baseados na tabela vigente do armador;
4. Para embarques marítimos FCL de carga refrigerada ressaltamos que o custo do plug / tomada no Terminal a ser indicado de acordo com o armador cotado NÃO está incluso na presente proposta e o mesmo será repassado;
5. Nos casos de FCL, o custo de impressão do MBL no destino será repassado ao importador, se aplicável;
6. As tarifas são baseadas nas informações enviadas pelo cliente ou presentes na fatura comercial, podendo haver discrepância de peso e cubagem da cotação para a carga física;
7. As tarifas apresentadas não se aplicam a cargas perigosas, perecíveis, não empilháveis ou com dimensões em excesso; salvo quando devidamente informada e em pleno acordo;
8. Taxas como: Peak Season, War Risk, GRI, Security Surcharge, Fuel Surcharge, entre outras, poderão ser aplicadas sem prévio aviso,

em virtude de tratativas internacionais e impostas pelas Cias Marítimas/Aéreas e/ou Receita Federal;
9. Os fretes e tarifas apresentados não contemplam impostos de importação ou exportação, taxas governamentais, entre outros. Ressaltamos que para todos os embarques os devidos impostos serão cobrados com base na legislação vigente;
10. O tempo de trânsito apresentado é sujeito a alterações devido a condições climáticas ou de acordo com procedimentos operacionais mandatórios, seguindo os procedimentos e normas internacionais. O tempo de trânsito não comtempla os serviços aduaneiros;
11. A IVEZOON LOGISTICS se reserva ao direito de revisar os fretes e tarifas contidas nesta proposta em decorrência de flutuações cambiais, aumentos apresentados pelas Cias Aéreas como resultado de mudanças estruturais ou aumentos significativos em detrimento de guerras, segurança, novos procedimentos operacionais internacionais, entre outros;
12. Quando aplicáveis, o BAF e EFAF são sujeitos às variações em seus custos sem prévio aviso e base nos acordos com as cias aéreas/marítimas de logística internacional;
13. Embarque sujeito à seguro internacional obrigatório dependendo do valor da mercadoria;
14. Na modalidade DAP, caso alguma discrepância seja detectada pela alfandega de destino, assim como qualquer atraso no processo (tais como: armazenagem, demurrage, etc), qualquer custo / diferença que houver será cobrado do importador através de fatura complementar;
15. Caso a presente proposta contemple a coleta da carga, a utilização de ajudantes para o carregamento do caminhão não está inclusa no custo da coleta. Se necessário, valores serão repassados ao cliente de acordo com a transportadora.
16. Conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 188, de 6 de agosto de 2002, em todo embarque proveniente e/ou via de origens consideradas como paraíso fiscal, será aplicado sobre o valor total "collect" a alíquota de 33,72% (AT COST).

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

_____

**Departamento Comercial**

LAURA DI LACIO ABOUD

# Proposta Comercial 01803-22IPC

**Cliente:UNILA**
Contato:Cristian Fabio Tymus

**Validade: 17/09/2022**

## Produto Importação Aérea

Origem: ORD - CHICAGO - IL
Incoterm: EXW
Peso Bruto: 8,000
Tipo Carga: GENERAL CARGO
Frequência: TBC

Destino: CWB - CURITIBA
Rota: TBC
Peso Taxado: 8,000 KG
Transit Time: 7-9 dia(s) aprox.

## FRETE

| Taxa | Moeda | Volume | Minimo | Valor Variável | Base Cálculo | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Frete Internacional | USD | | 0,00 | 708,21 | All-in | 708,21 |
| **TOTAL FRETE** | | | | | **USD** | **708,21** |

## CUSTOS NO DESTINO

| **Destino: TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Taxa** | **Moeda** | **Volume** | **Minimo** | **Valor Variável** | **Base Cálculo** | **Total** |
| DEL | USD | 1 | 0,00 | 80,00 | HAWB | 80,00 |
| Serviço de Despacho Aduaneiro | BRL | 1 | 0,00 | 1.000,00 | HAWB | 1.000,00 |
| Serviço de Desconsolidação | USD | 1 | 0,00 | 50,00 | HAWB | 50,00 |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **USD** | **130,00** |
| **TOTAL DESTINO** | | | | | **BRL** | **1.000,00** |

## TOTAL PRODUTO

| | | |
|---|---|---|
| | **USD** | **838,21** |
| | **BRL** | **1.000,00** |

## Observações

Frete vigente até a data de saída do primeiro porto/aeroporto origem.

Serviços inclusos: Coleta e entrega da carga e seguro.

** TARIFAS SUJEITAS À CONFIRMAÇÃO DE ESPAÇO **

• Taxas locais: repasse do armador (sujeito à alteração sem aviso prévio nos casos FCL)
• Caso o BL for impresso no destino, haverá isenção do valor do courier e será cobrado o valor da impressão de acordo com o custo de cada armador.
• DPP: AT COST (if applicable)
• RE-PACKING CHARGE: At cost (if applicable)
• EXTRA CHARGES: At cost (if applicable)

Condições Gerais:
1. Os valores de frete e algumas taxas para embarques LCL e aéreo, serão aplicados por peso(ton) ou volume(cbm), prevalecendo o que for maior;
2. Aéreo - Para o transporte aéreo o fator dimensional é de 166 (1:6);
3. Para embarques marítimos, ao término do prazo livre de sobrestadia serão repassadas as taxas de Demurrage baseados na tabela vigente do armador;
4. Para embarques marítimos FCL de carga refrigerada ressaltamos que o custo do plug / tomada no Terminal a ser indicado de acordo com o armador cotado NÃO está incluso na presente proposta e o mesmo será repassado;
5. Nos casos de FCL, o custo de impressão do MBL no destino será repassado ao importador, se aplicável;
6. As tarifas são baseadas nas informações enviadas pelo cliente ou presentes na fatura comercial, podendo haver discrepância de peso e cubagem da cotação para a carga física;
7. As tarifas apresentadas não se aplicam a cargas perigosas, perecíveis, não empilháveis ou com dimensões em excesso; salvo quando devidamente informada e em pleno acordo;
8. Taxas como: Peak Season, War Risk, GRI, Security Surcharge, Fuel Surcharge, entre outras, poderão ser aplicadas sem prévio aviso,

em virtude de tratativas internacionais e impostas pelas Cias Marítimas/Aéreas e/ou Receita Federal;
9. Os fretes e tarifas apresentados não contemplam impostos de importação ou exportação, taxas governamentais, entre outros. Ressaltamos que para todos os embarques os devidos impostos serão cobrados com base na legislação vigente;
10. O tempo de trânsito apresentado é sujeito a alterações devido a condições climáticas ou de acordo com procedimentos operacionais mandatórios, seguindo os procedimentos e normas internacionais. O tempo de trânsito não comtempla os serviços aduaneiros;
11. A IVEZOON LOGISTICS se reserva ao direito de revisar os fretes e tarifas contidas nesta proposta em decorrência de flutuações cambiais, aumentos apresentados pelas Cias Aéreas como resultado de mudanças estruturais ou aumentos significativos em detrimento de guerras, segurança, novos procedimentos operacionais internacionais, entre outros;
12. Quando aplicáveis, o BAF e EFAF são sujeitos às variações em seus custos sem prévio aviso e base nos acordos com as cias aéreas/marítimas de logística internacional;
13. Embarque sujeito à seguro internacional obrigatório dependendo do valor da mercadoria;
14. Na modalidade DAP, caso alguma discrepância seja detectada pela alfandega de destino, assim como qualquer atraso no processo (tais como: armazenagem, demurrage, etc), qualquer custo / diferença que houver será cobrado do importador através de fatura complementar;
15. Caso a presente proposta contemple a coleta da carga, a utilização de ajudantes para o carregamento do caminhão não está inclusa no custo da coleta. Se necessário, valores serão repassados ao cliente de acordo com a transportadora.
16. Conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 188, de 6 de agosto de 2002, em todo embarque proveniente e/ou via de origens consideradas como paraíso fiscal, será aplicado sobre o valor total "collect" a alíquota de 33,72% (AT COST).

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

_____

**Departamento Comercial**

LAURA DI LACIO ABOUD

**Ref.190/2022-Planilha: UNILA** **Registro Rhana**
**NR..... /2022**

*Rio de Janeiro13/9/2022*

A
UNIV. FED. DA INTEGRAÇÃO
LATINO AMERICANA - UNILA
Att. Sr. CRISTIAN

(45) 999-46022

Rhana Transportes Internacionais Ltda/Epp

Carlos Tarouquela
Diretor

**FABRICANTE: ANTON PAAR**

Mercadoria :Vide Fatura.
Valor F.O.B :EUR.39.000,00
Valor Frete. :EUR 2..850,00
Valor CIF. EUR. 42.240,00
Origem.: GERMANY

Peso Bruto. Kgs
Peso Liq. Kgs 41,50.Kgs
Seguro. Eur.390,00
M3. 18,15 x 13,20 x 10,19
Destino. RJ

Cotação. 202090695
Data. 19/11/20214
Taxa Data 24/6/2022
Moeda.. Eue ..
Taxa 5,4800

## PLANILHA DE CUSTOS APROXIMADOS

| Descrição das despesas | Percentuais | | Valor em Reais | Valores EUR |
|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação - I.I | | | | |
| Imposto S. Prod. Industrializado – IPI | | | | |
| Imposto Circ.de Merc. E Serv – ICMS | | | | |
| Armazenagem. | X | | **6.944,25** | **1.267,20** |
| Capatazias. | | | | |
| Frete Aéreo Internacional | X | | **15.618,00** | **2.850,00** |
| Frete Maritimo Internacional. | | | | |
| Frete Interno Rio & Foz do Iguaçu | X | | **2.879,95** | **525,54** |
| Seguro de Transporte | X | | **2.137,20** | **390,00** |
| Marinha Mercante – ( AFRMM ). | | | | |
| Demurrage. (Vid obs) | | | | |
| Taxa Sindicais. | | | | |
| Taxa de Siscomex ( D. I ) | X | | **154,,20** | **28,14** |
| Taxa de Desconsolidação | X | | **420,00** | **76,64** |
| Collect Fee. | | | | |
| Abertura de Carta de Crédito. | | | | |
| Fechamento de câmbio | | | | |
| Reg. De Operações Financeiras-ROF | | | | |
| Pis. | | | | |
| Confins | | | | |
| Despesas operacionais | X | | **274,00** | **50,00** |
| Honorários Rhana | X | | **1.915,20** | **349,48** |
| **Custos aproximados** | | | **30.342,80** | **5.537,00** |

**Ref.191/2022-Planilha: UNILA**

**Registro Rhana**
**NR..... /2022**

*Rio de Janeiro 13/9/2022*

A
UNIV. FED. DA INTEGRAÇÃO
LATINO AMERICANA - UNILA
Att. Sr. CRISTIAN

(45) 999-46022

Rhana Transportes Internacionais Ltda/Epp

Carlos Tarouquela
Diretor

**FABRICANTE: VAREX**

Mercadoria :Vide Fatura.
Valor F.O.B :US$.17.720,00
Valor Frete. : US$. 1.620,00
Valor CIF. US$.18.837,20
Origem. USA

Peso Bruto. Kgs
Peso Liq. Kgs 8,000
Seguro. US$.17,200
17cmx15cmx18cm
Destino. RJ/GIG

SALES ORDER 321737165
Data. 17/03/2022
Taxa Cambial. 5.1833
Moeda. US$.
Data. 24/6/2022

| Descrição das despesas | Percentuais | | Valor em Reais | Valores EUR |
|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação - I.I | | | | |
| Imposto S. Prod. Industrializado – IPI | | | | |
| Imposto Circ.de Merc. E Serv – ICMS | | | | |
| Armazenagem. | X | | **2.924,00** | **564,12** |
| Capatazias. | | | | |
| Frete Aéreo Internacional | X | | **8.396,94** | **1.620,00** |
| 00Frete Maritimo Internacional. | | | | |
| Frete Interno Rio & Foz do Iguaçu | X | | **7.671,28** | **1.480,00** |
| Seguro de Transporte | X | | **976,37** | **188,37** |
| Marinha Mercante – ( AFRMM ). | | | | |
| Demurrage. (Vid obs) | | | | |
| Taxa Sindicais. | | | | |
| Taxa de Siscomex ( D. I ) | X | | **145,85** | **28,14** |
| Taxa de Desconsolidação | X | | **414,66** | **80,00** |
| Collect Fee. | | | | |
| Abertura de Carta de Crédito. | | | | |
| Fechamento de câmbio | | | | |
| Reg. De Operações Financeiras-ROF | | | | |
| Pis. | | | | |
| Confins | | | | |
| Despesas operacionais | X | | **259,16** | **50,00** |
| Honorários Rhana | X | 1 SALMIN. E meio + 5% | **1.811,45** | **349,48** |
| **Custos aproximados** | | | **22.599,75** | **4.360,00** |

**Ref.192/2022-Planilha: UNILA**

**Registro Rhana**
**NR..... /2022**

*Rio de Janeiro 13/9/2022*

A
UNIV. FED. DA INTEGRAÇÃO
LATINO AMERICANA - UNILA
Att. Sr. CRISTIAN

(45) 999-46022

Rhana Transportes Internacionais Ltda/Epp

Carlos Tarouquela
Diretor

**FABRICANTE: NONASHEL**

Mercadoria :Vide Fatura.
Valor F.O.B :US$.1.042,50
Valor Frete. : US$. 988,00
Valor CIF. US$.2.088,50
Origem. Australia

Peso Bruto. Kgs. 8.Kgs
Peso Liq. Kgs
Seguro. US$.50,00
17cmx15cmx18cm
Destino. RJ/GIG

SALES ORDER SQ/22-23/40432
Data. 01/04/2022
Taxa Cambial. 5.1833
Moeda. US$
Data. 24/6/2022

| Descrição das despesas | Percentuais | | Valor em Reais | Valores EUR |
|---|---|---|---|---|
| Imposto de Importação - I.I | | | | |
| Imposto S. Prod. Industrializado – IPI | | | | |
| Imposto Circ.de Merc. E Serv – ICMS | | | | |
| Armazenagem. | X | | **323,48** | **62,41** |
| Capatazias. | | | | |
| Frete Aéreo Internacional | X | | **5.121,10** | **988,00** |
| 00Frete Maritimo Internacional. | | | | |
| Frete Interno Rio & Foz do Iguaçu | X | | **6.634,62** | **1.280,00** |
| Seguro de Transporte | X | | **259,16** | **50,00** |
| Marinha Mercante – ( AFRMM ). | | | | |
| Demurrage. (Vid obs) | | | | |
| Taxa Sindicais. | | | | |
| Taxa de Siscomex ( D. I ) | X | | **145,85** | **28,14** |
| Taxa de Desconsolidação | X | | **414,66** | **80,00** |
| Collect Fee. | | | | |
| Abertura de Carta de Crédito. | | | | |
| Fechamento de câmbio | | | | |
| Reg. De Operações Financeiras-ROF | | | | |
| Pis. | | | | |
| Confins | | | | |
| Despesas operacionais | X | | **259,16** | **50,00** |
| Honorários Rhana | X | | **1.811,45** | **349,48** |
| **Custos aproximados** | | | **14.969,48** | **2.888,02** |

WEGH
ASSESSORIA
ADUANEIRA

**ESTIMATIVA DE DESPESAS DE IMPORTACAO**

==========

**Registro.:** **COTAÇÃO 202090695** Data : 13/09/2022

Cliente : **UNILA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **TX. FOB** | **5,73** |
| | **BASE DE CALCULO PARA IMPOSTOS** | | **TX.FRETE** | **5,73** |
| | **MOEDA NEG.** | | **TX.SEGURO** | **5,73** |
| FOB EURO | 39.000,00 | 223.470,00 | | |
| FRETE EURO | 1.041,88 | 5.969,97 | | |
| SEGURO EUR( | 320,34 | 1.835,55 | | |
| **TOTAL** | | **231.275,52** | | |

==========

***VALORES EXPRESSOS EM REAIS***

**PRE-CALCULO DAS DESPESAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAXA SISCOMEX | R$ | 192,79 | |
| TRANSPORTE | R$ | 4.800,00 | |
| COMISSÃO | R$ | 1.212,00 | |
| ARMAZENAGEM | R$ | 5.650,00 | **(LIBERAÇÃO EM 10 DIAS)** |
| FRETE INTERNACIONAL | R$ | 5.969,97 | |
| SEGURO | R$ | 1.835,55 | |
| TAXAS LOCAIS | R$ | 1.317,60 | |
| **TOTAL** | **R$** | **20.977,91** | |

==========

**OS VALORES ACIMA PODERAO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS**
**DE ACORDO COM AS CIRCUNSTANCIAS**

==========

**O B S E R V A C O E S**

**COTAÇÃO 202090695 - ANTON PAAR**

WEGH
ASSESSORIA
ADUANEIRA

**ESTIMATIVA DE DESPESAS DE IMPORTACAO**

==========

**Registro.:** **PROFORMA 321737165** Data : 13/09/2022

Cliente : **UNILA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **TX. FOB** | **5,49** |
| | **BASE DE CALCULO PARA IMPOSTOS** | | **TX.FRETE** | **5,49** |
| | **MOEDA NEG.** | | **TX.SEGURO** | **5,49** |
| FOB USD | 17.720,00 | 97.282,80 | | |
| FRETE USD | 735,00 | 4.035,15 | | |
| SEGURO USD | 147,64 | 810,54 | | |
| **TOTAL** | | **102.128,49** | | |

==========

***VALORES EXPRESSOS EM REAIS***

**PRE-CALCULO DAS DESPESAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAXA SISCOMEX | R$ | 285,34 | |
| TRANSPORTE | R$ | 4.800,00 | |
| COMISSÃO | R$ | 1.212,00 | |
| ARMAZENAGEM | R$ | 2.580,00 | **(LIBERAÇÃO EM 10 DIAS)** |
| FRETE INTERNACIONAL | R$ | 4.035,15 | |
| SEGURO | R$ | 810,54 | |
| TAXAS LOCAIS | R$ | 1.317,60 | |
| **TOTAL** | **R$** | **15.040,63** | |

==========

**OS VALORES ACIMA PODERAO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS**
**DE ACORDO COM AS CIRCUNSTANCIAS**

==========

**O B S E R V A C O E S**

**PROFORMA 321737165 - VAREX**

WEGH
ASSESSORIA
ADUANEIRA

**ESTIMATIVA DE DESPESAS DE IMPORTACAO**

==========

**Registro.: SQ/22-23/40432** Data : 13/09/2022

Cliente : **UNILA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **TX. FOB** | **5,49** |
| **BASE DE CALCULO PARA IMPOSTOS** | | | **TX.FRETE** | **5,49** |
| **MOEDA NEG.** | | | **TX.SEGURO** | **5,49** |
| FOB USD | 1.042,50 | 5.723,33 | | |
| FRETE USD | 0,00 | 0,00 | | |
| SEGURO USD | 0,00 | 0,00 | | |
| **TOTAL** | | **5.723,33** | | |

==========

***VALORES EXPRESSOS EM REAIS***

**PRE-CALCULO DAS DESPESAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| TAXA SISCOMEX | R$ | 154,23 | |
| TRANSPORTE | R$ | 4.800,00 | |
| COMISSÃO | R$ | 1.212,00 | |
| ARMAZENAGEM | R$ | 250,00 | **(LIBERAÇÃO EM 10 DIAS)** |
| TAXAS LOCAIS | R$ | 1.320,00 | |
| **TOTAL** | **R$** | **7.736,23** | |

==========

**OS VALORES ACIMA PODERAO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DE ACORDO COM AS CIRCUNSTANCIAS**

==========

**O B S E R V A C O E S**

**SQ/22-23/40432 - NANOSHEL**

# Anexo V - 05. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.pdf

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**
**Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI**
**Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações**

# PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

| GRUPO | ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO | UNID. DE MEDIDA | PESQUISA | QTDE | PREÇO DA PESQUISA | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | | MENOR PREÇO PARA O GRUPO | MÉTODO A SER UTILIZADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | MEDIANA | MÉDIA | | |
| 1 | 1 | 13897 | Agenciamento de Cargas | Serviço | DHUAN COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - 85.519.114/0001-03 | 1 | R$ 9.139,67 | 9124,47 | 52% | R$ 15.156,28 | R$ 17.459,40 | R$ 9.139,67 | Menor Preço |
| | | | | | IVEZOON AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES AEREOS INTERNACIONAIS LTDA – 32.454.243/0001-96 | | R$ 16.352,24 | | | | | | |
| | | | | | RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA-EPP – 28.675.775/0001-86 | | R$ 30.385,36 | | | | | | |
| | | | | | WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA – 65.494.742/0001-66 | | R$ 13.960,32 | | | | | | |
| | 2 | 3921 | Despacho Aduaneiro | Serviço | DHUAN COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA – 85.519.114/0001-03 | 1 | R$ 4.842,03 | 1147,33 | 27% | R$ 4.239,02 | R$ 4.254,03 | R$ 4.842,03 | |
| | | | | | IVEZOON AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES AEREOS INTERNACIONAIS LTDA – 32.454.243/0001-96 | | R$ 3.000,00 | | | | | | |
| | | | | | RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA-EPP – 28.675.775/0001-86 | | R$ 5.538,10 | | | | | | |
| | | | | | WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA – 65.494.742/0001-66 | | R$ 3.636,00 | | | | | | |
| | 3 | 13897 | Despesas acessórias (seguro, taxas, e outras - para entrega final na cidade de Foz do Iguaçu/Paraná) | Serviço | DHUAN COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA – 85.519.114/0001-03 | 1 | R$ 16.041,21 | 8069,13 | 33% | R$ 26.158,45 | R$ 24.729,40 | R$ 16.041,21 | |
| | | | | | IVEZOON AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES AEREOS INTERNACIONAIS LTDA – 32.454.243/0001-96 | | | | | | | | |
| | | | | | RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA-EPP – 28.675.775/0001-86 | | R$ 31.988,53 | | | | | | |
| | | | | | WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA – 65.494.742/0001-66 | | R$ 26.158,45 | | | | | | |
| **Total Geral** | | | | | | | | | | | | **R$ 30.022,91** | |

**Obs.: Foi utilizado o índice máximo de 25% para o coeficiente de variação.**

**Pesquisa de Mercado – A pesquisa foi realizada com base na Instrução Normativa (IN 65/2021). Atendendo os parâmetros abaixo:**
I - I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

*Emitido em 13/09/2022*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2022 - SEPRE (10.01.05.20.02.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:37 )***
CRISTIAN FABIO TYMUS
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*DELIC (10.01.05.20.02.01)*
*Matrícula: 2141166*

***(Assinado digitalmente em 13/09/2022 16:10 )***
JOAO AUGUSTO NUNES DA COSTA
*CHEFE DE SECAO - TITULAR*
*SEPRE (10.01.05.20.02.01.01)*
*Matrícula: 1039149*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **13/09/2022** e o código de verificação: **a4c71a3f27**

*Emitido em 05/10/2022*

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2022 - SEIDI (10.01.05.20.02.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 06/10/2022 09:35 )***
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
*REITOR*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação: **ad7e1dd451**